



BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí | Poder Executivo | Ano 14 | Nº 1004 | 04 de outubro de 2018

**ATENDIMENTO:
8 ÀS 14H**

**VACINAÇÃO
CONTRA RAIVA**

**ACOMPANHE
O CRONOGRAMA
DE BAIROS**



 24 A 28 SETEMBRO	 Ipiabas
 29 SETEMBRO	 Posto Albert Sabin, Santana, Matadouro, Santo Antônio, Coimbra, Chácara Farani
 06 OUTUBRO	 Areal, Morro do Gama, Cantão, Boa sorte, Centro (Cristiano Otoni e Assis Ribeiro)
 20 OUTUBRO	 Oficinas Velhas, Lago Azul, Ponte Preta, Metalúrgica, Mesquita, Asa Branca, Campo Bom, Belvedere
 21 OUTUBRO	 Química, Represa, Novo México, São Luiz, Grotta Funda, Vale do Ipiranga, São Joaquim, Vila Helena, Vila Suíça, Caieira São Pedro, Centro (R. dos Pracinhas, Major Ferraz)
 27 OUTUBRO	 Califórnia



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Flavio de Andrade Camerano

Procurador Geral do Município

Névio Capistrano da Silva Neto

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Comunicação

Felippe Carotta Vicente

Secretário Municipal de Fazenda

Viviany Taranto

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luís Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Juberto Folena de Oliveira Junior

Secretária Municipal de Educação

Glória José da Silva Guimarães

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Orlando João Andrade Pimentel

Consultor Legislativo

Raphael Costa Tavares

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Ambiente

Luís Antônio Braga Grande

Secretário Municipal de Agricultura

José Mauro Leite Lima

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

Wagner Bastos Aiex - Interino

Secretário Municipal de Defesa Civil

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

Flavio de Andrade Camerano - Interino

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

Secretário Municipal de Habitação

Wagner Bastos Aiex - Interino

Diretor do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

Consultor de Saúde

João Antônio Camerano Neto

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Luiz Roberto Coutinho

Presidente

Joel de Freitas Tinoco

1º Vice Presidente

Expedito Monteiro de Almeida

2º Vice Presidente

Valdecir Groetares Pegas

3º Vice Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Jair Ferreira Borges

2º Secretário

Vereadores

Anderson Ribeiro Pereira

Antônio José da Silva

João Paulo Mariano Novaes

Paulo César Vieira de Almeida Filho

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Rafael Santos Couto

Cristiano Gama de Almeida

Cléber Bezerra da Silva

Cléber Paiva Guimarães





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	14
Fundo Municipal de Previdência.....	22
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	25
Secretaria Municipal de Saúde.....	26
Secretaria Municipal de Fazenda.....	28
Secretaria Municipal de Recursos Humanos.....	51
Secretaria Municipal de Obras.....	51
Secretaria Municipal de Planejamento.....	52
Câmara Municipal.....	59

IPTU 2017 • 2018

Pague na Caixa Econômica, Casas Lotéricas
ou no Banco do Brasil

! É possível pagar nos caixas eletrônicos do Banco
do Brasil mesmo sendo cliente de outras agências

Seu IPTU ajudando a construir
uma nova saúde.



Seu IPTU inovando na educação.

Parcelado

10X



GOVERNO

DECRETO Nº 104 DE 01 OUTUBRO DE 2018

Regulamenta o funcionamento do Conselho Municipal de Contribuintes.

O Prefeito do Município de Barra do Piraí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com base no artigo 203-A da Lei Municipal nº 379/1997 (Código Tributário Municipal), com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 2913/2017, e no Decreto nº 052/2018;

DECRETA:

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE BARRA DO PIRAÍ

TÍTULO I
DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E SUA ORGANIZAÇÃO

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º - O Conselho Municipal de Contribuintes, órgão colegiado administrativo de que dispõe o artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Barra do Piraí, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda, mas independente quanto à sua função de julgamento, tem por finalidade:

I - o julgamento, em grau de recurso e em última instância, dos processos administrativos fiscais decorrentes de impugnação de notificação de lançamento ou de auto de infração, no âmbito dos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda;

II - o julgamento, em grau de recurso e em última instância, dos processos administrativos fiscais decorrentes de impugnação da decisão administrativa proferida em pedidos de reconhecimento de imunidade tributária, de concessão de isenção, de enquadramento e demais atos ou decisões em matéria fiscal, na forma deste regimento;

III - assessorar o Secretário Municipal de Fazenda, propondo normas, procedimentos e boas práticas de gestão, objetivando o aprimoramento do Sistema Tributário do Município.

Parágrafo único - O Conselho Municipal de Contribuintes e todos os seus membros observarão, nos julgamentos e em todos os seus atos, dentre outros, os princípios da publicidade, da eficiência, da motivação, da celeridade e da razoável duração do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º - O Conselho Municipal de Contribuintes compõe-se de:

- I - Presidência e Vice-Presidência;
- II - Colegiado de Conselheiros
- III - Representação Fiscal
- IV - Secretaria do Conselho

Art. 3º - O Colegiado de Conselheiros será composto, de forma paritária, por 6 (seis) membros, sendo três representantes do Poder Executivo e três representantes dos contribuintes.

Parágrafo único - Será nomeado um suplente para cada membro do Conselho, convocado para suprir as faltas ou impedimentos dos titulares.

Art. 4º - Os membros titulares do Conselho Municipal de Contribuintes e seus suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal, com mandato de 2 (dois) anos.

§1º - Os membros representantes do Município, tanto os titulares como os suplentes, serão indicados pelo Secretário de Fazenda dentre servidores efetivos do Município, versados em assuntos tributários, sendo obrigatoriamente definido entre eles o membro que exercerá a Representação Fiscal.

§2º - O processo de indicação e seleção dos Conselheiros terá início, por ato do Secretário Municipal de Fazenda, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do final de seus mandatos.

§3º - Os membros do Conselho deverão ser portadores de diploma universitário e de reconhecida experiência em matéria tributária.

§4º - Os membros representantes dos contribuintes, tanto os titulares como os suplentes, serão indicados por entidades representativas de categorias econômicas e profissionais.

Art. 5º - A posse dos membros do Conselho Municipal de Contribuintes realizar-se-á mediante termo lavrado em livro próprio ao se instalar o Conselho ou, posteriormente, quando ocorrer substituição de alguns membros, perante o Prefeito.

Art. 6º - Os Conselheiros titulares serão substituídos, em suas eventuais ausências, licenças ou impedimentos, pelos respectivos Conselheiros suplentes.

Art. 7º - Os membros do Conselho Municipal de Contribuintes, titulares e suplentes, serão remunerados por reunião que se fizerem presentes por meio de jetons equivalentes a 2 (dois) UFISBP's por sessão, limitado em qualquer hipótese ao máximo de 5 (cinco) UFISBP's por mês e vedada a acumulação para os meses subsequentes.

§1º - A remuneração da Secretaria do Conselho corresponderá a 50% (cinquenta por cento) da remuneração fixada para os demais membros.

§2º - Os membros suplentes somente farão jus ao recebimento do jeton correspondente às sessões em que se fizerem presentes.

Art. 8º - O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho serão indicados pelo Prefeito Municipal e, a partir do segundo mandato, eleitos por votação do colegiado, de forma alternada, eleitos por votação do colegiado, devendo a presidência, à cada eleição, ora ser exercida pelos Representantes do Município ora exercida pelos Representantes dos Contribuintes.

Parágrafo Único - Eleita a presidência, na forma deste artigo, a Vice-Presidência será exercida pelo membro suplente do respectivo membro titular.

Art. 9º - Perderá o mandato o membro que:

I - deixar de comparecer a 3 (três) sessões consecutivas ou 6 intercaladas, no período de 12 meses, sem motivo justificado por escrito acolhido pelo Presidente do Conselho;

II - usar de meios ou praticar quaisquer atos de favorecimento, mediante recebimento de benefícios indevidos ou não, bem como proceder, no exercício de suas funções, com dolo ou fraude, ou deixar de cumprir as disposições legais e regimentais a ele cometidas, incluindo o respeito à razoável duração dos processos;

III - recusar, omitir ou retardar o exame e o julgamento do processo, sem justo motivo;

IV - contrariar normas regulamentares do Conselho.

§1º - A justificativa por escrito referida no inciso I do caput deste artigo deve ser apresentada à Secretária do Conselho de Contribuintes em até dois dias após a realização da respectiva sessão.

§2º - O Presidente do Conselho ou o Representante da Fazenda determinará a apuração dos fatos referidos neste artigo, garantido o exercício do contraditório e ampla defesa pelo membro afastado.

§3º - A perda do mandato será precedida de processo administrativo que, uma vez instaurado, importará no imediato afastamento do membro e sua substituição pelo respectivo suplente até que seja concluída a apuração.



Art. 10 - Verificada qualquer das hipóteses previstas no artigo 9º deste regimento, bem como renúncia de Conselheiro, o Prefeito preencherá a vaga, designando ou nomeando, na forma estabelecida neste regimento, novo titular que exercerá o mandato pelo tempo restante ao do Conselheiro substituído.

Parágrafo Único - Nas demais hipóteses, caberá ao Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes convocar conselheiro suplente para substituir o titular em seus impedimentos ou ausência.

CAPÍTULO III DA COMPETÊNCIA

Art. 11- Compete ao Conselho Municipal de Contribuintes:

I - julgar, em segunda instância administrativa:

a) em grau de recurso e em última instância, os processos administrativos fiscais decorrentes de impugnação de notificação de lançamento ou de auto de infração, no âmbito dos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda;

b) em grau de recurso e em última instância, os processos administrativos fiscais decorrentes de impugnação da decisão administrativa proferida em pedidos de reconhecimento de imunidade tributária, de concessão de isenção, de enquadramento e demais atos ou decisões em matéria fiscal.

II - elaborar proposta de alteração de seu Regimento Interno, submetendo-a a aprovação do Secretário Municipal de Fazenda, devendo ser baixada por decreto pelo Prefeito.

III - representar ao Secretário Municipal de Fazenda, propondo normas, procedimentos e boas práticas de gestão, de forma fundamentada, objetivando o aprimoramento do Sistema Tributário do Município.

Art. 12 - Não compete ao Conselho Municipal de Contribuintes:

I - afastar a aplicação da legislação tributária por inconstitucionalidade ou ilegalidade;

II - julgar processo administrativo fiscal não decorrente de notificação de lançamento ou auto de infração, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda, ressalvados os casos previstos na alínea "b", do inciso I do artigo 11 deste regimento, dentre outros, processos relativos a:

a) pedidos de parcelamento de débitos;

b) pedidos de restituição de tributos ou multas;

c) denúncia espontânea de débitos fiscais não declarados na forma da legislação específica;

d) regimes de estimativa

III - responder consultas sobre a interpretação e aplicação da legislação tributária.

Art. 13. Compete à Secretaria do Conselho, diretamente subordinada à Presidência do Conselho, a execução dos serviços administrativos, dos trabalhos de expediente, e das atividades relacionadas com:

I - a elaboração de relatórios gerenciais sobre o desempenho do Conselho de Contribuintes, propondo ao Presidente do Conselho as revisões necessárias;

II - a entrega, mediante recibo, de processos distribuídos para serem relatados pelos Conselheiros;

III - o fornecimento de informações ao setor financeiro competente diligenciando para o regular pagamento dos jetons;

IV - a publicação das pautas de julgamento;

V - a intimação do interessado ou de seu procurador nas oportunidades em que couber manifestação, e para ciência de toda decisão proferida pelo Conselho;

VI - o recebimento, registro, guarda, distribuição e expedição de papéis e processos;

VII - o fornecimento de informações sobre o andamento dos processos;

VIII - o encaminhamento às demais unidades da Secretaria Municipal de Fazenda, para providências cabíveis, dos autos dos recursos definitivamente julgados pelo Conselho;

IX - a distribuição aos Conselheiros e Representante Fiscal da legislação tributária do Município, assim como de suas atualizações;

X - o arquivo das cópias das decisões do Conselho;

XI - o fornecimento, a requerimento do interessado, de cópias autenticadas das decisões;

XII - a concessão de vista do processo ao contribuinte interessado ou a seu representante legalmente habilitado, mandatário ou preposto, munido do respectivo instrumento comprobatório de legitimidade ou interesse, nos termos da legislação vigente;

XIII - o zelo pela guarda e conservação dos equipamentos do Conselho Municipal de Contribuintes;

XIV - lavrar as atas das sessões de julgamento, assinando-as juntamente com o Presidente;

XV - outras demandas, conferidas por ato do Presidente, dentre o rol de atribuições do Conselho Municipal de Contribuintes.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES E DEVERES

Art. 14. São atribuições e deveres do Presidente do Conselho:

I - dirigir os trabalhos do Conselho e presidir as sessões;

II - proferir, quando for o caso, além do seu voto como julgador, o voto de desempate;

III - estabelecer metas de julgamento e fixar o número mínimo de processos por sessão, de acordo com a conveniência dos serviços em função do estoque das Unidades de Julgamento e da quantidade de recursos protocolizados;

IV - fixar dia e horário para realização das sessões;

V - convocar sessões extraordinárias;

VI - despachar o expediente do Conselho;

VII - despachar os pedidos que tratem de matéria estranha à competência do Conselho e os recursos não admitidos pela lei, determinando a devolução dos respectivos processos às repartições competentes;

VIII - zelar pela distribuição aleatória dos processos para julgamento em segunda instância administrativa;

IX - apreciar os pedidos dos Conselheiros relativos à justificação de ausência às sessões;

X - designar, quando vencido o relator, um dos membros do Colegiado de Conselheiros cujo voto tenha sido vencedor, para redigir o acórdão;

XI - apreciar os impedimentos invocados;

XII - convocar os suplentes para substituir Conselheiros em suas ausências ou impedimentos previamente comunicados, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência;

XIII - encaminhar ao Secretário Municipal de Fazenda as propostas previstas no inciso III do artigo 11 deste regimento;

XIV - oficiar ao Secretário Municipal de Fazenda, comunicando o termo final do mandato dos Conselheiros, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias;

XV - delegar, em havendo necessidades operacionais, as competências administrativas que lhe foram outorgadas neste regimento;

XVI - prestar informações requeridas pelo Poder Judiciário, pelo Ministério Público e pela Polícia Civil a respeito de decisão de recurso interposto;

XVII - propor a edição de súmulas vinculantes nos termos do artigo 49 deste regimento;

XVIII - assessorar o Secretário Municipal de Fazenda, dentre o rol de atribuições do Conselho;

XIX - convocar, desde que existentes propostas, sessões temáticas para deliberação de Súmulas, nos termos deste regimento.

Art. 15. São atribuições e deveres do Vice-Presidente do Conselho:

I - substituir o Presidente do Conselho em sua ausência ou impedimentos;

II - auxiliar o Presidente do Conselho no desempenho de suas funções administrativas;

III - desempenhar outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Presidente, dentre o rol de atribuições do Conselho Municipal de Contribuintes.

Art. 16. São atribuições e deveres dos Conselheiros:

I - exercer suas funções judicantes com total independência, formando livremente seu convencimento e motivando seu voto conforme os elementos de cada caso em análise, independente de integrar o corpo de representantes do Poder Executivo ou dos Contribuintes;

II - relatar os feitos que lhes forem distribuídos, sempre zelando pela rápida prestação jurisdicional;

III - comparecer às sessões, julgando os processos e as questões colocadas em pauta, vedada a abstenção;

IV - solicitar, sempre que julgar conveniente, no exercício de sua função de Conselheiro Relator, as providências, diligências e informações necessárias ao esclarecimento das questões que suscitarem dúvidas;

V - propor ao Conselho as diligências necessárias à instrução dos feitos, quando não solicitadas pelo Relator;

VI - observar peremptoriamente os prazos para restituição dos processos em seu poder;

VII - comunicar à Presidência do Conselho a ausência à sessão de julgamento com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da sessão;

VIII - manter sigilo de qualquer informação, obtida em razão do ofício, sobre a situação econômica ou financeira dos sujeitos passivos ou de terceiros e sobre a natureza e o estado dos seus negócios ou atividades, na forma do art. 198 do Código Tributário Nacional, Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966;

XIX - respeitar as súmulas aprovadas nos termos do artigo 49 deste regimento;

X - propor súmulas ao Presidente do Conselho nos termos do artigo 49 deste regimento.

Art. 17 - A Representação Fiscal será exercida por 1 (um) Representante do Fisco, subordinado e designado pelo Secretário Municipal de Fazenda, tendo por atribuições e deveres:

I - defender os interesses do Município no processo administrativo fiscal, inclusive mediante sustentação oral nas sessões de julgamento, quando julgar oportuno;

II - contra-arrazoar recursos interpostos por sujeito passivo;

III - solicitar diligências para saneamento ou aperfeiçoamento da instrução do processo, quando necessário;

IV - opor pedido de esclarecimento;

TÍTULO II - DO PROCEDIMENTO

CAPÍTULO I
DOS RECURSOS AO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Art. 18. Cabe ao Conselho Municipal de Contribuintes apreciar os seguintes recursos:

I - Recurso Voluntário nos processos administrativos fiscais decorrentes de impugnação de notificação de lançamento ou de auto de infração, no âmbito dos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda, e naqueles decorrentes de impugnação da decisão administrativa proferida em pedidos de reconhecimento de imunidade tributária, de concessão de isenção, de enquadramento e demais atos ou decisões em matéria fiscal, na forma deste regimento;

II - Pedido de esclarecimento de suas decisões, quando estas se afigurarem omissas, contraditórias, obscuras, ou quando contrariarem súmula do próprio Conselho, aprovada na forma deste regimento.

Art. 19. O prazo para interposição de recursos será de 30 (trinta) dias para o recurso voluntário e de 10 (dez) dias para o pedido de esclarecimento, ambos contados da data da intimação da decisão recorrida.

§1º - Os prazos serão contados em dias úteis, excluindo-se na contagem o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento;

§2º - Os prazos só se iniciam ou vencem em dias úteis.

Art. 20. Os recursos serão apresentados ao órgão que proferir a decisão contestada, por meio de petição escrita, onde se mencionará:

I - a autoridade julgadora a quem é dirigida;

II - o nome, qualificação do Recorrente e número do expediente no qual foi proferida a decisão recorrida;

III - a identificação da(s) notificação(ões) de lançamento, do(s) auto(s) de infração ou do(s) termo(s) de apreensão;

IV - a perfeita identificação do imóvel a que se refere o lançamento impugnado, se for o caso;

V - os motivos de fato e de direito em que se fundamentam os pontos de discordância e as razões e provas que possuir;

VI - as diligências que o Recorrente pretenda sejam efetuadas, na forma da lei;

VII - o objetivo visado, formulado de modo claro e preciso.

§ 1º Os recursos deverão estar acompanhados de documento que comprove a legitimidade do signatário.

§ 2º Será admitida a realização de sustentação oral, durante a sessão de julgamento do recurso, por 10 (dez) minutos, das razões contidas nos recursos interpostos e das contrarrazões.

Art. 21. A preparação do recurso voluntário compete às unidades de primeira instância da Secretaria Municipal de Fazenda que proferiram a decisão recorrida.

Parágrafo único. Interposto o recurso, o requerimento padrão e os documentos que o compõem serão juntados aos autos e o processo será encaminhado à autoridade responsável pelo exame de admissibilidade.

Art. 22. Sendo o recurso voluntário intempestivo, a autoridade recorrida o indeferirá de plano.

§ 1º Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, não serão conhecidos os recursos interpostos fora dos prazos estabelecidos em lei, podendo qualquer autoridade julgadora denegar o seu seguimento.

§ 2º Não cabe qualquer recurso do despacho denegatório de seguimento de recursos interpostos intempestivamente, ressalvado um único pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da intimação da decisão, dirigido à mesma autoridade julgadora e que verse exclusivamente sobre ausência ou irregularidade da intimação ou contagem de prazo.

Art. 23. Sendo tempestivo o recurso voluntário, preenchido o requerimento padrão e os demais requisitos regulamentares, a autoridade recorrida encaminhará os autos do processo ao Conselho, prestando as informações que entender necessárias.

Art. 24. Em qualquer fase o Recorrente poderá desistir do recurso em andamento no Conselho.

§ 1º A desistência será manifestada por petição ou por termo no processo, ficando sujeita à homologação pelo Presidente do Conselho.

§ 2º Importa renúncia ao poder de recorrer ao Conselho Municipal de Tributos ou desistência de recurso acaso interposto:

I - o pedido de parcelamento do débito contestado, em primeira ou segunda instância;

II - a propositura, pelo sujeito passivo, de qualquer ação ou medida judicial relativa aos fatos ou atos administrativos de exigência do crédito tributário.

CAPÍTULO II

DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS VOLUNTÁRIOS

Art. 25. Os processos serão distribuídos aos membros do Conselho mediante sorteio, garantida a igualdade numérica na distribuição, exceto nos casos em que os recursos versarem sobre assuntos conexos e afins.

Parágrafo único – De forma a garantir a igualdade na distribuição dos recursos interpostos, sempre que possível deverá ocorrer a exclusão do último relator no sorteio posterior.

Art. 26. Os recursos ordinários considerados indissociáveis para fins de análise e julgamento serão agrupados, em função de prevenção e conexão, em Unidades de Julgamento pelo Presidente do Conselho.

§ 1º Consideram-se conexos os recursos que se refiram aos autos de infração ou às notificações de lançamento referentes:

I - à mesma operação fiscal e ao mesmo sujeito passivo;

II - ao mesmo número de inscrição do imóvel no cadastro imobiliário fiscal;

III - a unidades condominiais integrantes do mesmo condomínio edilício;

IV - a outros critérios definidos pelo Presidente do Conselho.

§ 2º Considera-se prevento o Conselheiro Relator para o qual já tenha sido distribuído Recurso em que se verifique alguma das hipóteses previstas no § 1º deste artigo.

Art. 27. Os lotes serão distribuídos aos Conselheiros Relatores à medida que forem os recursos recepcionados pela Secretaria do Conselho, observando-se a ordem cronológica de interposição dos recursos.

Parágrafo único. A distribuição, feita na forma do caput deste artigo, atribui competência ao Conselheiro para elaborar o relatório e voto das Unidades de Julgamento a ele designadas.

Art. 28. Estão impedidos de participar da distribuição e do julgamento dos recursos os membros do Conselho que:

I - sejam sócios, acionistas, interessados, membros da diretoria ou do conselho da sociedade ou empresa envolvida no processo;

II - tenham interesse econômico ou financeiro, por si, por seu cônjuge ou por parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral até o terceiro grau;

III - tenham atuado no exercício da fiscalização direta do tributo lançado ou como Representante Fiscal;

§ 1º Para os efeitos deste artigo, considera-se existir interesse econômico ou financeiro, direto ou indireto, dentre outros:

I - nos casos em que o Conselheiro percebe ou percebeu remuneração do Recorrente ou de escritório de advocacia, consultoria ou de assessoria que lhe preste assistência jurídica e/ou contábil, em caráter eventual ou permanente, qualquer que seja a razão ou o título da percepção, no período que medeia o início da ação fiscal e a data da sessão em que for concluído o julgamento do recurso.

II - nos casos em que o Conselheiro tenha vínculo como sócio ou empregado, com a sociedade de advogados, de contabilistas ou economistas, ou de empresa de assessoria fiscal ou tributária, a que esteja vinculado o mandatário constituído por quem figure como parte no processo.

§ 2º O membro do Conselho poderá declarar-se impedido por motivo de foro íntimo.

§ 3º Qualquer Conselheiro, o Representante Fiscal ou o sujeito passivo poderá arguir o impedimento, em petição dirigida à Presidência do Conselho, devidamente fundamentada e instruída, na primeira oportunidade em que lhe couber falar nos autos, ou oralmente, durante a sessão respectiva, antes de iniciado o julgamento do processo.

§ 4º Se o arguido não reconhecer o impedimento, o incidente será decidido preliminarmente, por deliberação dos demais membros do Conselho.

§ 5º Sendo reconhecido o impedimento, o processo será incluído para julgamento em pauta de sessão de julgamento em que esteja presente o Conselheiro Relator do processo e Conselheiro suplente designado pelo Presidente do Conselho para substituir o Conselheiro impedido.

§ 6º Quando for declarado impedimento de Conselheiro Relator, o processo respectivo será imediatamente redistribuído para outro Conselheiro Relator por sorteio.

§ 7º Quando a declaração de impedimento for do Presidente do Conselho, este passará a presidência da sessão respectiva, quanto ao julgamento em questão, para o Vice Presidente.

CAPÍTULO III

DO PROCEDIMENTO

Art. 29. Compete à Secretaria do Conselho, após a distribuição, imediatamente, o encaminhamento dos autos à Representação Fiscal para a elaboração de contrarrazões, no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 1º Haverá encaminhamento privilegiado em razão do valor, da existência de indícios de crime contra a ordem tributária e, se o sujeito passivo for pessoa física, em razão da idade, conforme previsão legal.

§ 2º A preferência em razão da idade depende de requerimento específico, formulado no recurso ou em petição apartada, e comprovação mediante juntada de cópia simples de documento de identidade.

Art. 30. Após a elaboração das contrarrazões pela Representação Fiscal, aos autos retornarão à Secretaria do Conselho para serem encaminhadas ao Conselheiro Relator.

Parágrafo único. Uma vez disponibilizados os autos, caberá à Secretaria a imediata intimação do Conselheiro, preferencialmente por meio eletrônico, para a retirada dos autos, no prazo improrrogável de até 5 (cinco) dias.

Art. 31. Instruído o processo, o Conselheiro Relator elaborará relatório e voto no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 1º Caso entenda necessário, o Relator poderá solicitar qualquer diligência para completar o estudo ou parecer da autoridade administrativa que realizou o levantamento fiscal.



§ 2º Quando o processo for encaminhado a qualquer Unidade de Administração Municipal, para o cumprimento de diligência ou elaboração de estudo ou parecer, será concedido ao responsável pela unidade o prazo de 10 (dez) dias para os devidos esclarecimentos, informações e devolução.

§ 3º Será concedido prazo sucessivo de 10 (dez) dias para que a Representação Fiscal e o Recorrente tenham oportunidade de apresentar suas manifestações sobre as diligências, estudos e pareceres juntados por solicitação do Conselheiro Relator;

§ 4º Presume-se instruído o processo que não comportar pedido de providências, diligências ou informações adicionais.

§ 5º O Presidente do Conselho poderá determinar ao Conselheiro Relator a restituição dos autos de processos à Secretaria para redistribuição, quando não observado o prazo previsto no caput deste artigo, sem prejuízo das sanções regimentais cabíveis.

Art. 32. Elaborado o relatório e voto, o Conselheiro Relator remeterá os autos à Secretaria para a sua inclusão em pauta de julgamento.

§ 1º O Conselheiro Relator disponibilizará o relatório em meio eletrônico para a Secretaria do Conselho, que o enviará via e-mail para os demais Conselheiros.

§ 2º A Secretaria disponibilizará os autos, em seu próprio recinto, para vista até a sessão de julgamento.

§ 3º A definição da pauta de julgamento é de competência da Presidência do Conselho, e a sessão não será realizada antes de decorridos 5 (cinco) dias das disponibilizações a que se referem os §§ 1º e 2º deste artigo.

Art. 33. O Conselho realizará sessões ordinárias e extraordinárias.

§ 1º - As sessões ordinárias serão realizadas periodicamente em dia e hora a ser fixada pelo Presidente do Conselho, ainda que não haja processos para julgamento, hipótese em que as deliberações serão acerca de assuntos gerais de competência do Conselho.

§ 2º - As sessões extraordinárias serão realizadas em dia e hora fixados pelo Presidente do Conselho, conforme a necessidade.

Art. 34. As pautas de julgamento, elaborada pela Presidência do Conselho, indicará dia, hora e local da sessão, o nome do Conselheiro Relator, o número do processo e do recurso, o nome do Recorrente, e, caso possua, de qualquer um de seus advogados com o respectivo número de identificação profissional, e será publicada no Boletim Oficial do Município, além de afixada em lugar visível e acessível ao público, nas dependências da Prefeitura Municipal com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência à realização da sessão.

§ 1º - O recorrente deverá ser pessoalmente intimado da pauta de julgamento a que se refere o caput deste artigo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

§ 2º - O Presidente da sessão poderá, de ofício ou por solicitação de Conselheiro, do Representante Fiscal ou do sujeito passivo, por motivo fundamentado e justificado, determinar o adiamento do julgamento ou a retirada do recurso de pauta.

§ 3º - Adiado o julgamento do recurso, o processo será incluído em pauta na sessão subsequente mais próxima.

Art. 35. As sessões do Conselho serão públicas, salvo solicitação fundamentada em contrário de Conselheiro, do Representante Fiscal ou do sujeito passivo, conforme disposto no art. 198 do Código Tributário Nacional, Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.

Parágrafo único. O Presidente poderá advertir ou determinar que se retire do recinto quem, de qualquer modo, perturbar a ordem, bem como poderá advertir o Conselheiro orador ou cassar-lhe a palavra, quando usada de forma inconveniente.

Art. 36. As deliberações do Conselho serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente, além do voto ordinário, o de qualidade.

Art. 37. O Conselho Municipal de Contribuintes só poderá deliberar quando reunido com a maioria absoluta de seus membros.

Parágrafo Único - Aberta a sessão e, não havendo número para deliberar, aguardar-se-á por 20 (vinte) minutos, e, em persistindo a falta de "quorum", o Presidente encerrará a sessão.

Art. 38. A ordem dos trabalhos na sessão observará o seguinte:

I - verificação do quórum e da presença do Representante Fiscal e colheita das assinaturas dos presentes;

II - leitura, discussão e aprovação dos votos pendentes de conferência e assinatura;

III - definição da ordem de apresentação dos processos da pauta;

IV - discussão e votação dos recursos;

V - aprovação e assinatura da ata da sessão.

§ 1º Terão preferência na ordem dos trabalhos os processos cujo julgamento já se tenha iniciado em outra sessão.

§ 2º Serão retirados de pauta e devolvidos à Secretaria os processos em que o Representante Fiscal não tenha se manifestado.

Art. 39. O julgamento de cada processo inicia-se com a exposição do relatório pelo Conselheiro Relator e segue-se das sustentações orais, apresentação do voto do Relator e debates e finaliza-se com a votação.

§ 1º O não comparecimento da parte à sessão na data estipulada em pauta de julgamento publicada no Boletim Oficial do Município implica renúncia à faculdade de sustentar oralmente suas razões.

§ 2º Os debates terão duração máxima de 30 (trinta) minutos, cabendo ao Presidente da sessão zelar pela adequada distribuição do tempo aos Conselheiros inscritos para se manifestar.

Art. 40. As questões preliminares serão julgadas antes do mérito, deste não se conhecendo quando incompatível com a decisão daquelas.

§ 1º Rejeitadas as preliminares, os Conselheiros vencidos votarão quanto ao mérito, mantida a ordem dos trabalhos, com a exposição do voto de mérito do Relator.

§ 2º Não será admitida a abstenção na votação.

Art. 41. Qualquer Conselheiro poderá solicitar vista dos autos, uma única vez, ainda que iniciada a votação, pelo prazo máximo de 10 (dez) dias, ou, no caso de recurso ordinário, a realização de diligências que entender necessárias.

§ 1º Na hipótese de mais de um Conselheiro solicitar vista, a todos serão fornecidas cópias dos autos ou dos documentos solicitados, cujo original será mantido na Secretaria, correndo o prazo previsto no caput deste artigo de forma comum para todos.

§ 2º O pedido de vista será admitido somente na primeira sessão de julgamento, salvo para Conselheiro que dela não tenha participado.

§ 3º Concedida vista dos autos, o processo será incluído na primeira pauta de sessão de julgamento disponível imediatamente posterior ao decurso do prazo previsto no caput deste artigo.

Art. 42. Encerrados os debates, serão tomados os votos dos Conselheiros, votando por último o Conselheiro que presidiu o julgamento.

§ 1º No processo em que o Presidente da sessão é Conselheiro Relator, vota ele em primeiro lugar e, em seguida, os demais Conselheiros que participaram dos debates.

§ 2º Sempre que a maioria assim entender, o julgado poderá ser redigido à parte.

§ 3º O julgado redigido à parte deverá ser apresentado ao órgão julgador até a sessão subsequente ao julgamento.

§ 4º Todo voto divergente ao do Conselheiro Relator deverá ser fundamentado e disponibilizado ao Presidente da sessão em arquivo digital.

§ 5º Os Conselheiros vencidos nas votações poderão assinar o julgado com essa declaração, aduzindo os motivos da sua discordância.

§ 6º Os votos em apartado serão disponibilizados pelo Conselheiro em arquivo digital para a Presidência da sessão em até 5 (cinco) dias da sessão de julgamento em que forem proferidos.

§ 7º Qualquer Conselheiro poderá, antes que a votação seja finalizada pelo Presidente da sessão, modificar o voto já proferido.

§ 8º Vencido o Conselheiro Relator, o Presidente designará um dos Conselheiros, cujo voto tenha sido vencedor, para, em até 5 (cinco) dias da sessão de julgamento em que o tenha proferido, redigir voto e ementa para conferência e assinatura dos demais Conselheiros.

§ 9º. O Redator do voto vencedor é o responsável pela redação da ementa do julgamento.

§ 10º A ementa do voto vencedor e o acórdão serão juntados aos autos e disponibilizados em arquivos digitais distintos por seu redator à Presidência do órgão na sessão de julgamento em que for assinado o voto vencedor.

Art. 43. O Presidente da sessão registrará de imediato, em formulário próprio, o escrutínio da votação do processo, que será rubricado por todos os Conselheiros e juntado aos autos.

Art. 44. De cada sessão será lavrada ata assinada pelo Presidente da sessão e rubricada por todos os Conselheiros, que será arquivada na Secretaria, destacando os números dos recursos submetidos a julgamento, os respectivos números dos processos, o nome dos interessados, dos Conselheiros presentes e do Representante Fiscal e, resumidamente, o resultado da votação dos processos julgados e outros fatos relevantes.

Parágrafo único. A Secretaria do Conselho providenciará a intimação do sujeito passivo e da Representação Fiscal das decisões, na forma da lei.

Art. 45. O extrato da decisão será publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 46. Das decisões do Conselho que se afigurarem omissas, contraditórias, obscuras, ou quando contrariarem súmula do próprio Conselho, cabe oposição de pedido de esclarecimento, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da intimação da decisão recorrida.

Art. 47. Os recursos de revisão serão apreciados pelo Conselheiro Redator do voto vencedor, que em 10 (dez) dias irá apreciar e remeter os autos à Secretaria para a sua inclusão em pauta de julgamento pelo Conselho.

Art. 48. As decisões do Conselho Municipal de Contribuintes constituem última instância administrativa para recursos voluntários contra atos e decisões de caráter fiscal.

CAPÍTULO IV DAS SÚMULAS

Art. 49. Por proposta de qualquer conselheiro a ser encaminhada aos cuidados do Presidente do Conselho Municipal, em deliberação tomada por votos de, no mínimo, 2/3 (dois terços) do número total de Conselheiros, serão aprovadas súmulas que terão caráter vinculante aos Conselheiros.

§ 1º A proposta de súmula será redigida por comissão paritária formada por dois Conselheiros designados pelo Presidente do Conselho Municipal.

§ 2º Poderá ser objeto de súmula:

I – a jurisprudência firmada pelo Conselho Municipal de Contribuintes, sendo comprovada por, no mínimo, 10 (dez) decisões no mesmo sentido sobre a matéria a ser sumulada;

II – decisões definitivas de mérito, proferidas pelo Supremo Tribunal Federal em matéria constitucional ou pelo Superior Tribunal de Justiça em matéria infraconstitucional, em consonância com a sistemática prevista no artigo 1039 do Código de Processo Civil.

§ 3º As súmulas passarão a ter caráter vinculante para os demais órgãos da Administração Tributária a medida que forem encaminhadas pelo Presidente do Conselho Municipal de Tributos ao Procurador Geral do Município, para conhecimento e manifestação, ficando a critério do Secretário Municipal de Fazenda a sua aprovação e posterior encaminhamento para publicação no Boletim Oficial do Município Cidade.

§ 4º A aprovação, pelo Secretário Municipal de Fazenda, da atribuição de caráter vinculante às súmulas editadas pelo Conselho, dependerá de prévia manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município.

§ 5º A vinculação da Administração Tributária dar-se-á a partir da publicação da súmula aprovada pelo Secretário Municipal de Fazenda no Boletim Oficial do Município.

§ 6º A critério do Secretário Municipal de Fazenda, o caráter vinculante das súmulas vigentes pode ser cancelado, justificadamente, hipótese em que seu enunciado deixará de vincular os demais órgãos da Administração Tributária.

§ 7º A revisão, a alteração e o cancelamento da súmula vigente observará o procedimento de origem da mesma.

§ 8º Aprovada e publicada a súmula, sua revisão ou seu cancelamento, as seguintes providências serão tomadas pela Secretaria do Conselho:

- seu registro integral, em livro especial, em ordem numérica;
- sua inserção em arquivos, a serem criados, de súmulas em ordem alfabética, com base em palavra ou expressão designativa do tema sumulado;
- averbação nos registros de que tratam as alíneas “a” e “b” deste parágrafo, nos casos de revisão ou de cancelamento;
- fornecimento de cópia da publicação aos Conselheiros, à Representação Fiscal e às unidades responsáveis pelo julgamento de primeira instância administrativa.

TÍTULO III - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 50 – As dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento Interno e os casos omissos serão dirimidas pela Presidência do Conselho, por meio de Portarias baixadas em conjunto com o Secretário de Fazenda.

Art. 51 – Este Regulamento entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE OUTUBRO DE 2018

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 13.765/18
Pgm/mlnrr/smg/ebmp



PORTARIA Nº 966/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, KEIZA DA CONCEIÇÃO NUNES, para o cargo de Assistente Social, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 26/09/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE OUTUBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 210/2018-FNS - SMRH
smg/ebmp

PORTARIA Nº 967/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, VITOR PAULO MACIEL BRAZ, para o cargo de Psicólogo, aprovado e classificado em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 26/09/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE OUTUBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 211/2018-FNS - SMRH
smg/ebmp

PORTARIA Nº 968/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, ROSIMERE PESSOA DE SOUZA, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 26/09/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE OUTUBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 212/2018-FNS - SMRH
smg/ebmp

PORTARIA Nº 969/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor IVAN DE OLIVEIRA CZABA – mat. 410, para ser gestor da fiscalização do Contrato nº 017/2016, firmado com a Empresa VALLE SUL SERVIÇOS DE MINERAÇÃO LTDA, Processo nº 20.426/15, cujo objeto é a drenagem e pavimentação em CBUQ nas Ruas Lenir de Souza, João Serafim, Hildebrando José Nogueira – bairro Cantão, neste município, a contar de 14/03/2018, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas no Memorando nº 328-SMOP.

Art. 2º O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas no Memorando Nº048/2015, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 14/03/2018.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE OUTUBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/ebmp



PORTARIA Nº 970/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, MARCIA CRISTINA MOREIRA DA SILVA, do cargo em comissão de Chefe do Serviço Institucional para Criança e Adolescente, Nível DAS-2, da estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 442/18.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/10/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE OUTUBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 513/SMAS/2018
smg/ebmp

PORTARIA Nº 971/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, MARIA DE LOURDES PEREIRA, do cargo em comissão de Assessor, Nível DAS-1, da estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 447/18.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/10/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE OUTUBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 512/smas/2018
smg/ebmp

PORTARIA Nº 972/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 2966 de 12 de abril de 2018, MARCIA CRISTINA MOREIRA DA SILVA, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor da SMAS, da estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social, Nível DAS-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/10/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE OUTUBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 514/smas/2018
smg/ebmp

PORTARIA Nº 973/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 2966 de 12 de abril de 2018, DANIELI CRISTINA VIEIRA DE CARVALHO, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe do Serviço Institucional para Criança e Adolescente, da estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social, Nível DAS-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/10/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE OUTUBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 515/smas/2018
smg/ebmp



PORTARIA Nº 979/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 233, parágrafo 6º da Lei Orgânica do Município de Barra do Piraí e o parágrafo 7º do artigo 40 da Constituição Federal, o benefício de pensão por morte do ex-servidor aposentado ANTONIO FERNANDO PINTO, para a Senhora TEREZINHA DAS GRAÇAS OLIVEIRA, na proporção de 100% (cem por cento) de cotas, a título de benefício de pensão, a importância de R\$ 1.259,37 (hum mil e duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos), a partir de 14 de julho de 2011 (data do óbito) conforme processo administrativo nº 0485 de 23/08/2018.

Barra do Piraí, 02 de outubro de 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

processo nº 485/2018 – fpmbp
smrh/er/smg/ebmp

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Fica fixado em R\$ 1.259,37 (hum mil e duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos), o valor do benefício de pensão por morte do ex-servidor ANTONIO FERNANDO PINTO, Agente Administrativo F, Nível SA-7 – Código SA-401, Classe IV – Serviços Auxiliares SA-400, matrícula Nº 0671 do Quadro Suplementar, para a Senhora TEREZINHA DAS GRAÇAS OLIVEIRA, na proporção de 100% (cem por cento) de cotas. Fundamentado no artigo 233, parágrafo 6º da Lei Orgânica do Município de Barra do Piraí e o parágrafo 7º do artigo 40 da Constituição Federal, a partir de 14 de julho de 2011 (data do óbito) conforme processo administrativo nº 0485 de 23/08/2018, com os valores assim discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de Agente Administrativo F, Nível SA-7, de acordo com o anexo III, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/1997.	550,00
Gratificação DAÍ-4 (100%), de acordo c/art. 42, inciso II, parágrafo 3º da Lei Municipal nº 326 de 28/04/1997.	379,37
Adicional por Tempo de Serviço 60% - de acordo c/artigo 162 – Lei Municipal nº 44 de 29/09/1984, alterado pelo artigo 91 da Lei Municipal nº 326 de 28/04/1997.	330,00
Total.....	1.259,37

Barra do Piraí, 02 de outubro de 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 974/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o Memorando nº 520/SMAS/2018 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, Comissão de Avaliação das propostas das ações relativas ao Termo de Colaboração com as Entidades e com as Organizações da Sociedade Civil, com base na Lei Federal nº 13.019/14, que será composta pelas servidoras FLÁVIA SIMPLÍCIO ANDRÉ STANECK – mat. 9935 e TATIANA BASTOS CORREA – mat. 10.463, tendo como objetivo assegurar ao usuário a garantia do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, de acordo com a Tipificação Nacional.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 27/09/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE OUTUBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 520/SMAS/2018
smg/ebmp

PORTARIA Nº 975/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor JOÃO PAULO SILVA LIMA SANTOS – mat. 10.252, para ser gestor da fiscalização do Contrato nº 117/2018, firmado com a FUNDAÇÃO DE APOIO A SERVIÇOS TÉCNICOS, ENSINO E FOMENTO A PESQUISAS – FUNDAÇÃO ASTEF, Processo nº 10.938/18, cujo objeto é a contratação de empresa ou organização não governamental ou instituição de ensino e pesquisa especializada na área de engenharia para realização de serviços de análise e parecer quanto aos Projetos de Gestão, Estruturação, Estudos e Procedimentos de Manifestação de Interesse – PMI do Município de Barra do Piraí – RJ, apresentados na Chamada Pública nº 001/2017.

Art. 2º O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas no Memorando Nº 048/2015, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE OUTUBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 10.938/18
smg/ebmp



PORTARIA Nº976/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,
Considerando o Memorando nº 176/2018 da Diretora da Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando a solicitação do Secretário Municipal de Saúde, no Processo Administrativo nº 2721/2018 – SMS;
Considerando o manual de procedimentos para padronização das rotinas de atendimento aos profissionais de Enfermagem;
Considerando a obrigatoriedade de formulação de POP (Procedimento Operacional Padrão) para os serviços de saúde;
Considerando as visitas técnicas de COREN e CREMERJ nas unidades e as exigências por eles solicitadas;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, as servidoras, MARIA APARECIDA MARRA DA SILVA – mat. 5125, LARISSA DE ANDRADE IVO – mat. 9994 e ANDREIA RIOS LEITE – mat. 5174, para sobre a Coordenação da primeira e auxiliada pelas demais, comporem a Comissão que irá elaborar no âmbito Municipal, o Protocolo Operacional Padrão – POP'S.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE OUTUBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 2721-2018 sms
smg/ebmp

PORTARIA Nº977/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,
Considerando o Memorando nº 175/2018 da Diretora da Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando a solicitação do Secretário Municipal de Saúde, no Processo Administrativo nº 2724/2018 – SMS;
Considerando a lei do Cofen- 303-2005 onde a mesma habilita o enfermeiro a assumir a coordenação do PGRSS;
Considerando a resolução RDC nº 306, de 7 de dezembro de 2004 que dispõe da regularização técnica do PGRSS;
Considerando as visitas técnicas de COREN e CREMERJ nas unidades e as exigências por eles solicitadas;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, as servidoras, CRISLAINE LACERDA COSTA DA SILVA – mat. 6038 – Responsável Técnico, MARCELLA DA ROCHA FERREIRA – mat. 9676, ANA CLAUDIA FONTES RAMOS – mat. 9618 e MARIANA NETO DOS SANTOS – mat. 6344, para sobre a Coordenação da primeira e auxiliada pelas demais, comporem a Comissão que irá elaborar no âmbito Municipal, o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE OUTUBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

processo nº 2724-2018 sms
smg/ebmp

PORTARIA Nº978/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITE, a pedido, o servidor WELINGTON DA SILVA PAIVA, matrícula 7603, do cargo de Professor I – Educação Física, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 18/09/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE OUTUBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 209/2018 – fns -smrh
smg/ebmp

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA PADRONIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS NOS SETORES E AÇÕES REALIZADOS PELOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Processo Administrativo nº 565/2018, na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, nº 78/2018, do tipo menor preço por lote, que será realizada no dia 24 de outubro de 2018, às 14:00 horas, no site www.licitacoes.caixa.gov.br, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a NOVA DATA da licitação referente à AQUISIÇÃO DE 04 VEÍCULOS PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL), OBJETIVANDO ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, REFERENTE À TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROPOSTA Nº 01606.604000/1177-03, Processo Administrativo nº 1831/2018, na modalidade Pregão Eletrônico, nº 072/2018, do tipo menor preço por item, que será realizada no dia 18 de outubro de 2018, às 14:00 horas, no site www.licitacoes.caixa.gov.br, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS, objetivando atender as UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, Processo Administrativo nº 1834/2018, na modalidade Pregão Eletrônico, nº 077/2018, do tipo menor preço por item, que será realizada no dia 19 de outubro de 2018, às 14:00 horas, no site www.licitacoes.caixa.gov.br, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (FERRAGEM), Processo Administrativo nº 7695/2018, na modalidade Pregão Presencial, Sistema Registro de Preços nº 027/2018, do tipo menor preço por lote, que será realizada no dia 23 de outubro de 2018, às 14:00 horas, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2018

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente, objetivando a Concessão para exploração dos serviços de rebocada, depósito, guarda e venda através de leilão de veículos automotores e outros tracionados, apreendidos, removidos e/ou retirados de circulação de vias abertas do município, em decorrência de infração de trânsito, roubo furtos e demais infrações criminais ou em virtude de acidente automobilístico, Processo Administrativo nº 3.493/2018, na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 001/2018, sob regime de MAIOR OUTORGA, que será realizada no dia 08 de novembro de 2018 às 10hs. Maiores informações pelo e-mail licitacao@barradopirai.rj.gov.br ou pelo telefone (24) 2442-5372.

Ato de Ratificação de INEXIGIBILIDADE

Fica ratificada a Inexigibilidade nº 034/18, em favor da prestação de serviço para atualização da tabela de preço do software, pela Empresa Riocusto Consultoria Ltda, CNPJ: 03.327.488/0001-54 será no valor de R\$ 1.536,00 (Mil quinhentos e trinta e seis reais), estabelecida a Rua Henrique Lacombe, nº 560 Apt 101, Bairro Ilha do Governador, Rio de Janeiro-RJ, Cep: 21.940-240.

Essa atualização se faz necessária, tendo em vista que as tabelas de preços de serviços e insumos devem ser atualizadas para a composição de orçamentos de obras públicas pelos profissionais da Secretaria de Obras.

Existe em fls nº 07 um atestado de Fornecedor exclusivo desse sistema.

Em atendimento a Secretaria Municipal de Obras

Nos termos do artigo 25 Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme laudas do Processo Administrativo nº 10832/18.



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 14/2018**

Partes: Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa F.E.B. LEAL COM. PRODUTOS METAL E MATS. DE SANEAMENTO EIRELI CNPJ: 18.317.483/0001-18.

Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para PROVÁVEL AQUISIÇÃO MATERIAIS HIDRÁULICOS, conforme as especificações contidas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços, na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I). Processo nº 2699/2018.

Item SIST.	Descrição	Quantidade	Unidade de Referência	Marca	Melhor Opção	Valor Estimado
1	ADAPATADOR F.F. PONTA BOLSA DN 50 x PVC PBA "Ferro fundido"	5	pç	LEAL CONEX	R\$ 48,08	R\$ 240,40
2	ADAPATADOR F.F. PONTA BOLSA DN 75 x PVC PBA "Ferro fundido"	5	pç	LEAL CONEX	R\$ 59,15	R\$ 295,75
3	ADAPTADOR F.F /PVC DN 110MM	10	Unid.	LEAL CONEX	R\$ 93,30	R\$ 933,00
30	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA ¾" X ½"	20	pç	REMADI	R\$ 3,06	R\$ 61,20
31	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA 1" X ½"	20	pç	REMADI	R\$ 7,10	R\$ 142,00
40	CAP FERRO FUNDIDO DN 75	10	pç	LEAL CONEX	R\$ 39,13	R\$ 391,30
46	COLAR DE TOMADA F.F. DN 100MM X ½"	100	pç	LEAL CONEX	R\$ 19,42	R\$ 1.942,00
47	COLAR DE TOMADA F.F. DN 100MM X ¾"	100	pç	LEAL CONEX	R\$ 20,50	R\$ 2.050,00
48	COLAR DE TOMADA F.F. DN 150MM X ½"	50	pç	LEAL CONEX	R\$ 28,99	R\$ 1.449,50
49	COLAR DE TOMADA F.F. DN 150MM X ¾"	50	pç	LEAL CONEX	R\$ 28,99	R\$ 1.449,50
50	COLAR DE TOMADA F.F. DN 200MM X ½"	30	pç	LEAL CONEX	R\$ 36,45	R\$ 1.093,50
51	COLAR DE TOMADA F.F. DN 200MM X ¾"	20	pç	LEAL CONEX	R\$ 36,45	R\$ 729,00
52	COLAR DE TOMADA F.F. DN 250MM X ½"	20	pç	LEAL CONEX	R\$ 46,50	R\$ 930,00
53	COLAR DE TOMADA F.F. DN 250MM X ¾"	20	pç	LEAL CONEX	R\$ 46,50	R\$ 930,00
54	COLAR DE TOMADA F.F. DN 300MM X ½"	20	pç	LEAL CONEX	R\$ 61,17	R\$ 1.223,40
55	COLAR DE TOMADA F.F. DN 300MM X ¾"	20	pç	LEAL CONEX	R\$ 61,17	R\$ 1.223,40
56	COLAR DE TOMADA F.F. DN 350MM X ¾"	20	pç	LEAL CONEX	R\$ 116,30	R\$ 2.326,00
57	COLAR DE TOMADA F.F. DN 50MM X ½"	300	pç	LEAL CONEX	R\$ 13,50	R\$ 4.050,00
58	COLAR DE TOMADA F.F. DN 50MM X ¾"	200	pç	LEAL CONEX	R\$ 13,50	R\$ 2.700,00
59	COLAR DE TOMADA F.F. DN 75MM X ½" "	100	pç	LEAL CONEX	R\$ 15,94	R\$ 1.594,00
60	COLAR DE TOMADA F.F. DN 75MM X ¾" "	100	pç	LEAL CONEX	R\$ 15,94	R\$ 1.594,00
62	COTOVELO GALVANIZADO 90° X ½"	5	pç	REMADI	R\$ 3,76	R\$ 18,80
63	COTOVELO GALVANIZADO 90° X 2" ½"	5	pç	REMADI	R\$ 2,76	R\$ 13,80
LOTE 01					R\$ 27.380,55	

Data da Assinatura: 12 de setembro de 2018.

Vigência: 12 meses conforme cláusula oitava.

Valor Total: R\$ 27.380,55 (vinte e sete mil trezentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos).

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal.



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 14/2018**

Partes: Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa LIMPATEX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME. CNPJ: 24.795.505/0001-58.

Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para PROVÁVEL AQUISIÇÃO MATERIAIS HIDRÁULICOS, conforme as especificações contidas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços, na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I). Processo nº 2699/2018.

LOTE 02

Item SIST.	Descrição	Quantidade	Unidade de Referência	Marca	Melhor Opção	Valor Estimado
64	CURVA DESSIMÉTRICA F.F FLANGE / FLANGE 90° X DN 100	5	pç	MULTILIT	R\$ 61,02	R\$ 305,10
65	CURVA F.F BB 22° X DN 100	5	pç	MULTILIT	R\$ 284,30	R\$ 1.421,50
66	CURVA F.F BB 22° X DN 150	5	pç	MULTILIT	R\$ 326,88	R\$ 1.634,40
67	CURVA F.F BB 22° X DN 200	5	pç	MULTILIT	R\$ 332,90	R\$ 1.664,50
68	CURVA F.F BB 45° X DN 100	5	pç	MULTILIT	R\$ 167,04	R\$ 835,20
69	CURVA F.F FLANGE / FLANGE 90° X DN 150	5	pç	MULTILIT	R\$ 230,04	R\$ 1.150,20
70	CURVA F.F FLANGE / FLANGE 90° X DN 200	5	pç	MULTILIT	R\$ 324,40	R\$ 1.622,00
71	CURVA F.F PB 90° X DN 200	5	pç	MULTILIT	R\$ 193,38	R\$ 966,90
79	EXTREMIDADE F.F BOLSA / FLANGEDN 100	2	pç	MULTILIT	R\$ 228,05	R\$ 456,10
80	EXTREMIDADE F.F BOLSA / FLANGEDN 150	2	pç	MULTILIT	R\$ 271,70	R\$ 543,40
81	EXTREMIDADE F.F BOLSA / FLANGEDN 500	2	pç	MULTILIT	R\$ 348,90	R\$ 697,80
82	EXTREMIDADE F.F FLANGE / FLANGE DN 100 X 50	2	pç	MULTILIT	R\$ 31,05	R\$ 62,10
83	EXTREMIDADE F.F FLANGE / FLANGE DN 150 X 100	2	pç	MULTILIT	R\$ 44,40	R\$ 88,80
84	EXTREMIDADE F.F FLANGE / FLANGE DN75 X 50	2	pç	MULTILIT	R\$ 29,88	R\$ 59,76
85	EXTREMIDADE F.F PONTA / FLANGE DN 100	2	pç	MULTILIT	R\$ 228,87	R\$ 457,74
86	EXTREMIDADE F.F PONTA / FLANGE DN 150	2	pç	MULTILIT	R\$ 319,00	R\$ 638,00
103	JUNTA GIBault F.F.DN-50	10	pç	MULTILIT	R\$ 130,50	R\$ 1.305,00
104	JUNTA GIBault F.F.DN-75	10	pç	MULTILIT	R\$ 167,37	R\$ 1.673,70
105	JUNTA GIBault F.F. DN-100	10	pç	MULTILIT	R\$ 150,84	R\$ 1.508,40
106	JUNTA GIBault F.F. DN-125	10	pç	MULTILIT	R\$ 270,76	R\$ 2.707,60
107	JUNTA GIBault F.F. DN-150	10	pç	MULTILIT	R\$ 313,47	R\$ 3.134,70
108	JUNTA GIBault F.F. DN-200	10	pç	MULTILIT	R\$ 427,00	R\$ 4.270,00
109	JUNTA GIBault F.F. DN-250	10	pç	MULTILIT	R\$ 532,70	R\$ 5.327,00
110	JUNTA GIBault F.F. DN-300	10	pç	MULTILIT	R\$ 545,00	R\$ 5.450,00
111	JUNTA MECANICA F.F DN 400MM	10	pç	MULTILIT	R\$ 31,14	R\$ 311,40
LOTE 02					R\$ 38.291,30	

LOTE 3

Item SIST.	Descrição	Quantidade	Unidade de Referência	Marca	Melhor Opção	Valor Estimado
119	LUVA CORRER FF X FF/DEFOFODN 75	10	pç	MULTILIT	R\$ 29,20	R\$ 292,00
120	LUVA CORRER FF X FF/DEFOFO DN 100	10	pç	MULTILIT	R\$ 37,12	R\$ 371,20
121	LUVA CORRER FF X FF/DEFOFO DN 150	15	pç	MULTILIT	R\$ 126,26	R\$ 1.893,90
122	LUVA GALVANIZADA ½"	15	pç	MULTILIT	R\$ 6,07	R\$ 91,05
123	LUVA GALVANIZADA ¾"	15	pç	MULTILIT	R\$ 7,11	R\$ 106,65
124	LUVA GALVANIZADA 1"	15	pç	MULTILIT	R\$ 7,38	R\$ 110,70
125	LUVA GALVANIZADA 1" ¼	15	pç	MULTILIT	R\$ 9,85	R\$ 147,75
126	LUVA GALVANIZADA 1" ½	15	pç	MULTILIT	R\$ 16,74	R\$ 251,10



127	LUVA GALVANIZADA 2" ½	15	pç	MULTILIT	R\$ 34,15	R\$ 512,25
147	LUVA TRIPARTIDA FF DN50MM (COM ACESSÓRIO)	10	pç	MULTILIT	R\$ 48,85	R\$ 488,50
148	LUVA TRIPARTIDA FF DN75MM (COM ACESSÓRIO)	10	pç	MULTILIT	R\$ 58,73	R\$ 587,30
149	LUVA TRIPARTIDA FF DN 100MM (COM ACESSÓRIO)	10	pç	MULTILIT	R\$ 71,64	R\$ 716,40
150	LUVA TRIPARTIDA FF DN 150MM (COM ACESSÓRIO)	10	pç	MULTILIT	R\$ 73,07	R\$ 730,70
151	LUVA TRIPARTIDA FF DN 250MM (COM ACESSÓRIO)	10	pç	MULTILIT	R\$ 96,12	R\$ 961,20
152	LUVA TRIPARTIDA FF DN 300MM (COM ACESSÓRIO)	5	pç	MULTILIT	R\$ 106,74	R\$ 533,70
153	LUVA TRIPARTIDA FF DN 200MM	5	pç	MULTILIT	R\$ 32,04	R\$ 160,20
154	LUVA MECÂNICA 150 MM	15	pç	MULTILIT	R\$ 38,34	R\$ 575,10
155	LUVA MECÂNICA 200 MM	15	pç	MULTILIT	R\$ 41,04	R\$ 615,60
156	LUVA MECÂNICA 250 MM	5	pç	MULTILIT	R\$ 42,30	R\$ 211,50
157	LUVA MISTA 20MM X ½"	15	pç	MULTILIT	R\$ 1,08	R\$ 16,20
158	LUVA MISTA 25MM X ½"	15	pç	MULTILIT	R\$ 2,07	R\$ 31,05
159	LUVA MISTA 25MM X ¾"	15	pç	MULTILIT	R\$ 2,02	R\$ 30,30
160	LUVA MISTA 32MM X 1"	15	pç	MULTILIT	R\$ 7,71	R\$ 115,65
163	NIPLE GALVANIZADO 1" ¼	10	pç	MULTILIT	R\$ 17,55	R\$ 175,50
164	NIPLE GALVANIZADO 2" ½	10	pç	MULTILIT	R\$ 24,75	R\$ 247,50
165	PLUG GALVANIZADO 1"	15	pç	MULTILIT	R\$ 7,41	R\$ 111,15
166	REDUÇÃO F.F. FLANGE / FLANGE DN75 X 50	10	pç	MULTILIT	R\$ 7,10	R\$ 71,00
167	REDUÇÃO F.F. FLANGE / FLANGE DN 100 X 50	10	pç	MULTILIT	R\$ 10,12	R\$ 101,20
168	REDUÇÃO F.F. FLANGE / FLANGE DN 150 X 100	10	pç	MULTILIT	R\$ 11,11	R\$ 111,10
169	REDUÇÃO F.F. PONTA / BOLSA DN 200X150MM	10	pç	MULTILIT	R\$ 22,77	R\$ 227,70
170	REDUÇÃO F.F. PONTA / BOLSA DN 250X200MM	10	pç	MULTILIT	R\$ 23,67	R\$ 236,70
171	REDUÇÃO F.F. PONTA BOLSADN 100 X F.F 75	10	pç	MULTILIT	R\$ 27,61	R\$ 276,10
172	REDUÇÃO F.F. PONTA BOLSADN 150 X 50 PVC PBA	10	pç	MULTILIT	R\$ 30,04	R\$ 300,40
LOTE 03					R\$ 11.408,35	

LOTE 5

Item SIST.	Descrição	Quantidade	Unidade de Referência	Marca	Melhor Opção	Valor Estimado
200	TEGALVANIZADO ½"	20	pç	MULTILIT	R\$ 5,30	R\$ 106,00
207	TÊ F.F BB DN 100 X 85 PBA	5	pç	MULTILIT	R\$ 32,80	R\$ 164,00
208	TÊ F.F BB DN 200 X 100 FLANGE	5	pç	MULTILIT	R\$ 32,30	R\$ 161,50
222	UNIÃO FLEXÍVEL GALV. ½"	10	pç	MULTILIT	R\$ 17,60	R\$ 176,00
223	UNIÃO FLEXÍVEL GALV. ¾"	10	pç	MULTILIT	R\$ 33,50	R\$ 335,00
224	UNIÃO FLEXÍVEL GALV. 1"	30	pç	MULTILIT	R\$ 30,60	R\$ 918,00
225	UNIÃO FLEXÍVEL GALV. 1 ¼"	30	pç	MULTILIT	R\$ 50,90	R\$ 1.527,00
226	UNIÃO FLEXÍVEL GALV. 1 ½"	40	pç	MULTILIT	R\$ 67,30	R\$ 2.692,00
227	UNIÃO FLEXÍVEL GALV. 2"	30	pç	MULTILIT	R\$ 95,30	R\$ 2.859,00
228	UNIÃO FLEXÍVEL GALV. 2"½	10	pç	MULTILIT	R\$ 109,90	R\$ 1.099,00
229	UNIÃO GALVANIZADO 1" ¼	5	pç	MULTILIT	R\$ 46,90	R\$ 234,50
LOTE 05					R\$ 10.272,00	
TOTA GERAL DOS LOTES 02, 03 e 05					R\$ 59.971,65	

Data da Assinatura: 12 de setembro de 2018.

Vigência: 12 meses conforme cláusula oitava.

Valor Total: R\$ 59.971,65 (cinquenta e nove mil novecentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal.



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 14/2018**

Partes: Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa LC CASTRO FERREIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME. CNPJ: 31.406.606/0001-55.
Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para PROVÁVEL AQUISIÇÃO MATERIAIS HIDRÁULICOS, conforme as especificações contidas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços, na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I). Processo nº 2699/2018.

LOTE 4

Item SIST.	Descrição	Quantidade	Unidade de Referência	Melhor Opção	Valor Estimado
175	REGISTRO FF BOLSA A BOLSA DN -60MM C/ GAXETA	50	pç	R\$ 49,00	R\$ 2.450,00
176	REGISTRO FF BOLSA A BOLSA DN -85MM C/ GAXETA	10	pç	R\$ 50,90	R\$ 509,00
177	REGISTRO FF BOLSA A BOLSA DN - 110MM C/ GAXETA	5	pç	R\$ 52,00	R\$ 260,00
178	REGISTRO FF BOLSA A BOLSA DN -60MM	20	pç	R\$ 53,00	R\$ 1.060,00
179	REGISTRO FF BOLSA A BOLSA DN - 110MM	5	pç	R\$ 77,00	R\$ 385,00
180	REGISTRO FF BOLSA A BOLSA DN - 150MM	2	pç	R\$ 220,00	R\$ 440,00
181	REGISTRO FF FLANGEADO/ GAXETA DN - 50MM	2	pç	R\$ 79,00	R\$ 158,00
182	REGISTRO FF FLANGEADO CUNHA DE BORRACHA DN - 300MM / AZUL	3	pç	R\$ 82,00	R\$ 246,00
183	REGISTRO FF FLANGEADO DN -50MM	5	pç	R\$ 532,00	R\$ 2.660,00
184	REGISTRO FF FLANGEADO DN -75MM	5	pç	R\$ 703,00	R\$ 3.515,00
185	REGISTRO FF FLANGEADO DN - 100MM	5	pç	R\$ 884,00	R\$ 4.420,00
186	REGISTRO FF FLANGEADO DN - 125MM	2	pç	R\$ 923,00	R\$ 1.846,00
187	REGISTRO FF FLANGEADO DN - 150MM	5	pç	R\$ 1.542,00	R\$ 7.710,00
188	REGISTRO FF FLANGEADO DN - 200MM	5	pç	R\$ 1.829,65	R\$ 9.148,25
189	REGISTRO FF FLANGEADO DN - 250MM	5	pç	R\$ 2.355,00	R\$ 11.775,00
190	REGISTRO FF FLANGEADO DN - 300MM	5	pç	R\$ 2.684,95	R\$ 13.424,75
191	REGISTRO FF FLANGEADO DN - 100MM (EURO)	5	pç	R\$ 1.079,90	R\$ 5.399,50
192	REGISTRO METAL GAVETA BRUTO ½"	250	pç	R\$ 31,00	R\$ 7.750,00
193	REGISTRO METAL GAVETA BRUTO¾"	200	pç	R\$ 42,80	R\$ 8.560,00
194	REGISTRO METAL GAVETA BRUTO 1"	300	pç	R\$ 62,00	R\$ 18.600,00
195	REGISTRO METAL GAVETA BRUTO 1" ¼	5	pç	R\$ 64,70	R\$ 323,50
196	REGISTRO METAL GAVETA BRUTO1" ½	30	pç	R\$ 77,00	R\$ 2.310,00
197	REGISTRO METAL GAVETA BRUTO2"	50	pç	R\$ 181,00	R\$ 9.050,00
				LOTE 04	R\$ 112.000,00

Data da Assinatura: 12 de setembro de 2018.
Vigência: 12 meses conforme cláusula oitava.
Valor Total: R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).
Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 14/2018**

Partes: Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa MULTINEGÓCIOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI ME. CNPJ: 20.232.759/0001-07.
Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para PROVÁVEL AQUISIÇÃO MATERIAIS HIDRÁULICOS, conforme as especificações contidas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços, na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I). Processo nº 2699/2018.

LOTE 6

Item SIST.	Descrição	Quantidade	Unidade de Referência	Marca	Melhor Opção	Valor Estimado
4	ADAPTADOR PBA/ F.F DN50/60MM "PBA PVC"	50	pç	PLASTUBOS	R\$ 30,24	R\$ 1.512,00
5	ADAPTADOR PBA/ F.F DN75/85MM "PBA PVC"	10	pç	PLASTUBOS	R\$ 39,15	R\$ 391,50
6	ADAPTADOR PBA/ F.F DN 100/110MM "PBA PVC"	10	pç	PLASTUBOS	R\$ 130,05	R\$ 1.300,50



7	ADAPTADORPVC SOLDÁVEL CURTO 40MM X 1" ¼ "PVC soldável"	20	pç	PLASTUBOS	R\$ 6,48	R\$ 129,60
8	ADAPTADORPVC SOLDÁVEL CURTO 85MM X 3" PVC soldável"	2	pç	PLASTUBOS	R\$ 21,10	R\$ 42,20
9	ADAPTADORPVC SOLDÁVEL CURTO 110MM X 4" "PVC soldável"	10	pç	PLASTUBOS	R\$ 40,05	R\$ 400,50
10	BUCHA DE RED. PVC SOLDÁVEL LONGA85 X 60MM	10	pç	PLASTUBOS	R\$ 13,05	R\$ 130,50
11	BUCHA DE RED. PVC SOLDÁVEL CURTA 110 X 85MM	10	pç	PLASTUBOS	R\$ 8,18	R\$ 81,80
12	BUCHA DE REDUÇÃO¾" X ½"	200	pç	PLASTUBOS	R\$ 10,49	R\$ 2.098,00
13	BUCHA DE REDUÇÃO1" X ½"	30	pç	PLASTUBOS	R\$ 3,78	R\$ 113,40
14	BUCHA DE REDUÇÃO1" X ¾"	30	pç	PLASTUBOS	R\$ 4,23	R\$ 126,90
15	BUCHA DE REDUÇÃO 1" ¼ X ¾"	10	pç	PLASTUBOS	R\$ 4,95	R\$ 49,50
16	BUCHA DE REDUÇÃO 1" ¼ X 1"	10	pç	PLASTUBOS	R\$ 3,78	R\$ 37,80
17	BUCHA DE REDUÇÃO 1" ½ X ¾"	30	pç	PLASTUBOS	R\$ 3,92	R\$ 117,60
18	BUCHA DE REDUÇÃO 1" ½ X 1"	30	pç	PLASTUBOS	R\$ 4,77	R\$ 143,10
19	BUCHA DE REDUÇÃO 2" X ¾"	20	pç	PLASTUBOS	R\$ 5,67	R\$ 113,40
20	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ROSCA 1" ¼ X ½	20	pç	PLASTUBOS	R\$ 11,25	R\$ 225,00
21	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ROSCA 1" ½ X ½	20	pç	PLASTUBOS	R\$ 6,71	R\$ 134,20
22	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ROSCA 1" ½ X 1" ¼	20	pç	PLASTUBOS	R\$ 6,75	R\$ 135,00
23	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 25 X 20MM	20	pç	PLASTUBOS	R\$ 0,68	R\$ 13,60
24	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 32 X 25MM	30	pç	PLASTUBOS	R\$ 0,86	R\$ 25,80
25	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 40 X 32MM	20	pç	PLASTUBOS	R\$ 2,84	R\$ 56,80
26	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 50 X 40MM	20	pç	PLASTUBOS	R\$ 4,73	R\$ 94,60
27	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 75 X 60MM	20	pç	PLASTUBOS	R\$ 13,68	R\$ 273,60
28	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 85 X 75MM	20	pç	PLASTUBOS	R\$ 15,75	R\$ 315,00
29	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 60 X 50MM	20	pç	PLASTUBOS	R\$ 11,32	R\$ 226,40
32	CAPPVC SOLDAVEL 20MM	50	pç	PLASTUBOS	R\$ 0,60	R\$ 30,00
33	CAPPVC SOLDAVEL 25MM	50	pç	PLASTUBOS	R\$ 1,08	R\$ 54,00
34	CAPPVC SOLDAVEL 32MM	30	pç	PLASTUBOS	R\$ 1,74	R\$ 52,20
35	CAPPVC SOLDAVEL 40MM	20	pç	PLASTUBOS	R\$ 4,41	R\$ 88,20
36	CAPPVC SOLDAVEL 50MM	20	pç	PLASTUBOS	R\$ 4,86	R\$ 97,20
37	CAPPVC SOLDAVEL 60MM	20	pç	PLASTUBOS	R\$ 10,01	R\$ 200,20
38	CAPPVC SOLDAVEL 85MM	20	pç	PLASTUBOS	R\$ 21,60	R\$ 432,00
39	CAPPVC SOLDAVEL 110MM	20	pç	PLASTUBOS	R\$ 38,70	R\$ 774,00
41	CAP PBA DN50/60MM	30	pç	PLASTUBOS	R\$ 6,86	R\$ 205,80
42	CAP PBA DN75/85MM	10	pç	PLASTUBOS	R\$ 8,63	R\$ 86,30
43	CAP PBA DN 100/110MM	10	pç	PLASTUBOS	R\$ 15,30	R\$ 153,00
44	COLARTOMADA PVC DN 40MM X ½"	200	pç	PLASTUBOS	R\$ 7,44	R\$ 1.488,00
45	COLARTOMADA PVC DN 85MM X ¾ "	100	pç	PLASTUBOS	R\$ 9,42	R\$ 942,00
61	COLARTOMADA PVC DN 110MM X ½"	50	pç	PLASTUBOS	R\$ 25,77	R\$ 1.288,50
72	CURVAPBA 100/110MM X 22°	10	pç	PLASTUBOS	R\$ 71,99	R\$ 719,90
73	CURVAPBA 100/110MM X 45°	10	pç	PLASTUBOS	R\$ 51,78	R\$ 517,80
74	CURVA PBA 100/110MM X 90°	10	pç	PLASTUBOS	R\$ 53,10	R\$ 531,00
75	CURVAPBA 50/60MM X 22°	10	pç	PLASTUBOS	R\$ 25,62	R\$ 256,20
76	CURVAPBA 50/60MM X 45°	10	pç	PLASTUBOS	R\$ 26,05	R\$ 260,50
77	CURVA PBA50/60MM X 90°	10	pç	PLASTUBOS	R\$ 27,00	R\$ 270,00
78	CURVA PBA75/85MM X 90°	10	pç	PLASTUBOS	R\$ 49,89	R\$ 498,90
LOTE 06					R\$ 17.234,00	

Data da Assinatura: 12 de setembro de 2018.

Vigência: 12 meses conforme cláusula oitava.

Valor Total: R\$ 17.234,00 (dezesete mil duzentos e trinta e quatro reais).

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal.



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 14/2018**

Partes: Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa METINOX 2004 COMERCIAL LTDA EPP. CNPJ: 01.681.539/0001-16.

Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para PROVÁVEL AQUISIÇÃO MATERIAIS HIDRÁULICOS, conforme as especificações contidas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços, na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I). Processo nº 2699/2018.

LOTE 7

Item SIST.	Descrição	Quantidade	Unidade de Referência	Marca	Melhor Opção	Valor Estimado
87	JOELHOPVC 45° SOLDAVEL 20MM	5	pç	KRONA	R\$ 0,82	R\$ 4,10
88	JOELHOPVC 45° SOLDAVEL 40MM	5	pç	KRONA	R\$ 1,70	R\$ 8,50
89	JOELHOPVC 90° SOLDAVEL 20MM	5	pç	KRONA	R\$ 0,68	R\$ 3,40
90	JOELHOPVC 90° SOLDAVEL 25MM	30	pç	KRONA	R\$ 0,83	R\$ 24,90
91	JOELHOPVC 90° SOLDAVEL 32MM	30	pç	KRONA	R\$ 1,34	R\$ 40,20
92	JOELHOPVC 90° SOLDAVEL 60MM	20	pç	KRONA	R\$ 14,50	R\$ 290,00
93	JOELHOPVC 90° SOLDAVEL 85MM	5	pç	KRONA	R\$ 55,00	R\$ 275,00
94	JOELHO ½" X 45° ROSCA	50	pç	KRONA	R\$ 3,14	R\$ 157,00
95	JOELHO ¾" X 45° ROSCA	50	pç	KRONA	R\$ 3,49	R\$ 174,50
96	JOELHO 1" X 45° ROSCA	20	pç	KRONA	R\$ 7,00	R\$ 140,00
97	JOELHO 1 ½" X 45° ROSCA	30	pç	KRONA	R\$ 8,00	R\$ 240,00
98	JOELHO 1" X 90° ROSCA	30	pç	KRONA	R\$ 7,00	R\$ 210,00
99	JOELHOPVC 45° SOLDAVEL 32MM	50	pç	KRONA	R\$ 2,13	R\$ 106,50
100	JOELHOPVC 90° SOLDAVEL 40MM	50	pç	KRONA	R\$ 4,70	R\$ 218,50
101	JOELHOPVC 45° SOLDAVEL 60MM	50	pç	KRONA	R\$ 11,00	R\$ 550,00
102	JOELHOPVC 90° SOLDAVEL 50MM	50	pç	KRONA	R\$ 10,00	R\$ 500,00
112	LUADEFOFO DN 100MM C/ ANEL	50	pç	KRONA	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
113	LUADEFOFO DN 150MM C/ ANEL	50	pç	KRONA	R\$ 59,00	R\$ 2.950,00
114	LUADEFOFO DN 200MM C/ ANEL	10	pç	KRONA	R\$ 122,10	R\$ 1.221,00
115	LUADEFOFO DN 250MM C/ ANEL	10	pç	KRONA	R\$ 169,00	R\$ 1.690,00
116	LUADEFOFO DN 300MM C/ ANEL	5	pç	KRONA	R\$ 209,00	R\$ 1.045,00
117	LUVA PVC ROSCA 2"	50	pç	KRONA	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
118	LUVA PVC ROSCA 2" ½	10	pç	KRONA	R\$ 28,60	R\$ 386,00
128	LUVA PVC CORRER ½"	20	pç	KRONA	R\$ 9,50	R\$ 190,00
129	LUVA PVC CORRER ¾"	20	pç	KRONA	R\$ 13,64	R\$ 272,80
130	LUVA PVC CORRER 1"	20	pç	KRONA	R\$ 17,20	R\$ 344,00
131	LUVA PVC CORRER 1" ¼	10	pç	KRONA	R\$ 21,26	R\$ 212,60
132	LUVA PVC CORRER 1" ½	50	pç	KRONA	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
133	LUVA PVC CORRER 2"	50	pç	KRONA	R\$ 28,50	R\$ 1.425,00
134	LUVA PVC CORRER SOLD. 20MM	15	pç	KRONA	R\$ 9,50	R\$ 142,50
135	LUVA PVC CORRER SOLD. 25MM	15	pç	KRONA	R\$ 13,50	R\$ 202,50
136	LUVA PVC CORRER SOLD. 32MM	15	pç	KRONA	R\$ 22,00	R\$ 330,00
137	LUVA PVC CORRER SOLD. 40MM	15	pç	KRONA	R\$ 23,00	R\$ 345,00
138	LUVA PVC CORRER SOLD. 50MM	15	pç	KRONA	R\$ 27,00	R\$ 405,00
139	LUVA PVC CORRER SOLD. 60MM	15	pç	KRONA	R\$ 30,00	R\$ 450,00
140	LUVA PVC PBA CORRER DN75/85MM	20	pç	KRONA	R\$ 35,00	R\$ 700,00
141	LUVA PVC PBA CORRER DN 100/110MM	20	pç	KRONA	R\$ 48,00	R\$ 960,00
142	LUVA PVC ROSCA ½"	200	pç	KRONA	R\$ 1,78	R\$ 356,00
143	LUVA PVC ROSCA ¾"	200	pç	KRONA	R\$ 2,00	R\$ 400,00
144	LUVA PVC ROSCA 1"	50	pç	KRONA	R\$ 4,40	R\$ 220,00



145	LUVA PVC ROSCA 1" ¼	15	pç	KRONA	R\$ 7,00	R\$ 105,00
146	LUVA REDUÇÃO PVC ROSCA ¾" x ½"	200	pç	KRONA	R\$ 3,00	R\$ 600,00
161	LUVA PVC ROSCA 3"	15	pç	KRONA	R\$ 30,00	R\$ 450,00
162	LUVA PVC ROSCA 4"	5	pç	KRONA	R\$ 65,00	R\$ 325,00
173	REDUÇÃO PVC PBA DN 100/110 X 50/60MM	10	pç	KRONA	R\$ 38,00	R\$ 380,00
174	REDUÇÃO PVC PBA DN 100/110 X 75/85MM	10	pç	KRONA	R\$ 44,00	R\$ 440,00
198	REGISTRO PVC RQ ESFERA BORBOLETA 1" ½	30	pç	KRONA	R\$ 22,00	R\$ 660,00
199	REGISTRO PVC RQ ESFERA BORBOLETA 2"	50	pç	KRONA	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00
LOTE 07					R\$ 25.650,00	

LOTE 8

Item SIST.	Descrição	Quantidade	Unidade de Referência	Marca	Melhor Opção	Valor Estimado
201	TÊSOLDAVEL 20MM	20	pç	KRONA	R\$ 2,28	R\$ 45,60
202	TÊSOLDAVEL 25MM	20	pç	KRONA	R\$ 2,55	R\$ 51,00
203	TÊSOLDAVEL 32MM	20	pç	KRONA	R\$ 2,79	R\$ 55,80
204	TÊSOLDAVEL 40MM	20	pç	KRONA	R\$ 5,20	R\$ 104,00
205	TÊSOLDAVEL 50MM	20	pç	KRONA	R\$ 6,70	R\$ 134,00
206	TÊSOLDAVEL 60MM	20	pç	KRONA	R\$ 12,80	R\$ 256,00
209	TÊ PBA REDUÇÃO DN75/85 X 50/60MM	15	pç	KRONA	R\$ 45,00	R\$ 675,00
210	TÊ PBA REDUÇÃO DN 100/110 X 50/60MM	15	pç	KRONA	R\$ 46,00	R\$ 690,00
211	TÊ PBA REDUÇÃO DN 100/110 X 75/85MM	10	pç	KRONA	R\$ 71,00	R\$ 710,00
212	TÊ PBA DN50/60MM	15	pç	KRONA	R\$ 22,00	R\$ 330,00
213	TÊ PBA DN 100/110MM	5	pç	KRONA	R\$ 22,00	R\$ 110,00
214	TUBO DEFOFO 100MM	60	m	CORPLA STIQUE	R\$ 28,30	R\$ 1.698,00
215	TUBO DEFOFO 150MM	90	m	CORPLA STIQUE	R\$ 30,00	R\$ 2.700,00
216	TUBO DEFOFO 200MM	60	m	CORPLA STIQUE	R\$ 31,51	R\$ 1.890,60
217	TUBO DEFOFO 250MM	60	m	CORPLA STIQUE	R\$ 30,50	R\$ 1.830,00
218	TUBO PBA DN 100/110MM	150	m	CORPLA STIQUE	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00
219	TUBO PVC SOLDAVEL 40MM	120	m	KRONA	R\$ 54,50	R\$ 6.540,00
220	TUBO PVC SOLDAVEL 50MM	120	m	KRONA	R\$ 57,50	R\$ 6.900,00
221	TUBO PVC SOLDAVEL 60MM	120	m	KRONA	R\$ 71,00	R\$ 8.520,00
230	UNIÃO SOLDAVEL 20MM	20	pç	KRONA	R\$ 7,00	R\$ 140,00
231	UNIÃO SOLDAVEL 25MM	20	pç	KRONA	R\$ 10,00	R\$ 200,00
232	UNIÃO SOLDAVEL 32MM	20	pç	KRONA	R\$ 11,00	R\$ 220,00
LOTE 08					R\$ 39.050,00	
TOTAL GERALDOS LOTES 07 e 08					R\$ 64.700,00	

Data da Assinatura: 12 de setembro de 2018.

Vigência: 12 meses conforme cláusula oitava.

Valor Total: R\$ 64.700,00 (sessenta e quatro mil e setecentos reais).

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal.



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2018
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 66/2018**

Partes: Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa AGROVET SUL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ: 08.563.964/0001-50..
Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para AQUISIÇÃO PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS CHAFARIZES, na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I). Processo nº 7410/2018.

Item SIST.	Descrição	Quantidade	Unidade de Referência	Marca	Melhor Opção	Valor Estimado
01	Dicloro isocianurato de sódio dihidrato clarificante sulfato cúprico pentahidratado -veículo alcalinizante inerte 100% teor de cloro ativo disponível 40,8% (10kg) granulado	Bd	80	HIDRO AZUL	R\$ 140,00	R\$ 11.200,00
02	Pastilhas: tricloro-s-triazina-triona 100% teor de cloro ativo disponível 90%	Un.	700	HIDRO AZUL	R\$ 6,40	R\$ 4.480,00
03	Limpa bordas: tensoativo não iônico, espessante, alcalinizante, conservante, sequestrante, etanol, cl 11710, essência de limão e água 1 litro	Fr	68	HIDRO AZUL	R\$ 17,00	R\$1.156,00
04	Aspirador de escova (em plástico) 34cm com cerdas de nylon (formato retangular) - ou similar	Un.	05	ROSEFLEX	R\$ 55,00	R\$ 275,00
05	Peneira cata folha: com pá e armação plástica (sem cabo) com 47cm de comprimento 30cm de largura	Un.	10	ROSEFLEX	R\$ 30,00	R\$ 300,00
06	Cabo para aspirador simples de alumínio (ou similar) 4 metros.	Un.	10	ROSEFLEX	R\$ 68,00	R\$ 680,00
07	Barrilha (sacos 2kg) - (99,5% de Carbonato de Sódio 0,5% Inertes	Un.	15	HIDRO AZUL	R\$ 15,95	R\$ 239,25
08	Clarificante - auxiliar de filtração (diminui a turbidez da água) - Ingrediente: Solução de Clorohidróxido de Alumínio. Densidade: 1,230 à 1,300g/cm ³ , solúvel em água Contendo: 1L	Fr	10	HIDRO AZUL	R\$ 18,50	R\$ 185,00
09	Estojo de análises para medir pH e Cloro Livre da água (contém um recipiente para a identificação de valores, um reagente para medir pH (23mL) e um reagente para medir o Cloro Livre (23mL)).	Un.	1	HIDRO AZUL	R\$ 34,75	R\$ 34,75
10	Reagente para medir o Cloro Livre da água (Solução de dicloridrato de Orto-Tolidina a 0,05% em meio ácido) 23mL	Un.	10	HIDRO AZUL	R\$ 10,00	R\$ 100,00
11	Reagente para medir o pH da água (Sal do ácido toluenossulfônico) 23mL	Un.	10	HIDRO AZUL	R\$ 10,00	R\$ 100,00
12	Mangueira para aspirador (siliconada, resistente e flexível) diâmetro: 38mm - ou similar	M	150	ROSEFLEX	R\$ 9,00	R\$.1.350,00
13	Areia para filtro tipo: ap 220 bomba de 3/4 cv. (especificação: areia de quartzo especial para filtros 12/20) (sacos de 25kg)	Un.	6	SÃO JOÃO	R\$ 50,00	R\$ 300,00
TOTAL					R\$ 20.400,00	

Data da Assinatura: 21 de setembro de 2018.
Vigência: 12 meses conforme cláusula oitava.
Valor Total: R\$ 20.400,00 (vinte e mil e quatrocentos reais)
Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

ATO DE CONCESSÃO Nº 081/2018

A Diretoria Executiva do Fundo de Previdência Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 47; art. 48, § 1º, alínea "a", e art. 50 Lei Municipal nº 323/97c/c, Art.40, parágrafo 7º da CF/88;

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 20, II, "a" da Lei Municipal 501/2000 c/c art 75 da lei 8213/91;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0514/2018;

RESOLVE conceder, retroagindo a data de 01/09/2018, o benefício de PENSÃO POR MORTE concedido SILVIA MARINATA NASCIMENTO ALVARENGA, na qualidade cônjuge do ex servidor PAULO RODRIGUES ALVARENGA, falecido em 01/09/2018, matrícula nº 0807, cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, sendo o valor atual dos proventos corresponde a R\$ 3669,84 (três mil seiscentos e sessenta e

nove reais e oitenta e quatro centavos), na proporção de 100%, na forma da lei Municipal 531/2000, art. 20, II, "a" c/c lei Municipal, 326 art. 76, §6º c/c Lei 1260/07 art art. 2º c/c art. 75 da lei Federal 8213/91 c/c art 40§7º da CRFB/88.

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 20 de setembro de 2018.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho
Concessão de Benefício

Pâmela Lucia Ornellas Pinto de Oliveira
Diretora Executiva



ATO DE CONCESSÃO Nº082/2018

A Diretoria Executiva do Fundo de Previdência Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea "a" e na CF, art. 40 C/C EC 47/05 artigo 3º;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0222/2018;

RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária com proventos integrais e em parcelas distintas, para a servidora JUREMA GONÇALVES DE AGUIAR DOS SANTOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula 0966, na proporção integral e com paridade (em parcelas distintas), perfazendo o total de R\$1.390,58, (mil trezentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos), a partir da data de publicação, com fundamento na legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea "a" e na CF, art. 40 C/C EC 47/05 artigo 3º.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 21 de setembro de 2018.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho
Concessão de Benefício

Pamela Lúcia Ornellas Pinto de Oliveira
Diretora Executiva

ATO DE CONCESSÃO 83/2018

A Diretoria Executiva do Fundo de Previdência Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea "b" e na CF, art. 40 parágrafo 5º C/Cart. 6º EC41/03.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0328/2018;

RESOLVE conceder benefício de aposentadoria voluntária especial de professor, a segurada ANA LÚCIA CARIELLO MAGALHÃES, PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL E8, matrícula 105, na proporção integral e com paridade (em parcelas distintas), no valor de R\$4.441,53, a partir da data de publicação, fundamentados na legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea "b" e na CF, art. 40 parágrafo 5º C/C art. 6º EC41/03.

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 24 de setembro de 2018.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho
Concessão de Benefício

Pamela Lucia Ornellas Pinto de Oliveira
Diretora Executiva

ATO DE CONCESSÃO 84/2018

A Diretoria Executiva do Fundo de Previdência Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea "b" e na CF, art. 40 parágrafo 5º C/Cart. 6º EC41/03.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0415/2018;

RESOLVE conceder benefício de aposentadoria voluntária especial de professor, a segurada IONICE CALIXTO DA SILVA SEVERINO, PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL E8, matrícula 1092, na proporção integral e com paridade (em parcelas distintas), no valor de R\$4.441,53, a partir da data de publicação, fundamentados na legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea "b" e na CF, art. 40 parágrafo 5º C/C art. 6º EC41/03.

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 28 de setembro de 2018.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho
Concessão de Benefício

Pamela Lucia Ornellas Pinto de Oliveira
Diretora Executiva

ATO DE CONCESSÃO Nº085/2018

A Diretoria Executiva do Fundo de Previdência Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea "a" e na CF, art. 40 C/C EC 47/05 artigo 3º;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0416/2018;

RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária Integral com proventos integrais e em parcelas distintas, para o servidor CLOVIS FERREIRA MARTINS, LUBRIFICADOR, matrícula 1565, na proporção integral e com paridade (em parcelas distintas), perfazendo o total de R\$1.390,58, (mil trezentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos), a partir da data de publicação, com fundamento na legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea "a" e na CF, art. 40 C/C EC 47/05 artigo 3º.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 01 de outubro de 2018.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho
Concessão de Benefício

Pamela Lúcia Ornellas Pinto de Oliveira
Diretora Executiva



APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS nº 081/2018

Fica fixado em R\$3669,84 (três mil seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), o valor mensal do benefício de PENSÃO POR MORTE, concedido para SILVIA MARINATA NASCIMENTO ALVARENGA, na qualidade de cônjuge do ex servidor PAULO RODRIGUES ALVARENGA, falecido em 01/09/2018, matrícula nº 0807, cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, sendo o valor atual dos proventos corresponde a R\$ 3669,84 (três mil seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), na proporção de 100%, a partir de 01 de setembro de 2018, na forma da lei Municipal 531/2000, art. 20, II, "a" c/c lei Municipal, 326 art. 76, §5º c/c, lei Municipal 323/97 art. 47, art. 48, § 1º, alínea "a", e art. 50 c/c Lei 1260/07 art. 2º c/c art. 75 da lei Federal 8213/91 c/c art. 40 §7º da CRFB/88, com valores abaixo discriminados:
Esclareça

Vencimento atribuído ao cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, de acordo com a Lei Municipal nº 326/97 e Lei Municipal nº 1134/2006.....R\$2446,56

Triênio no valor de 50 % de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997..... R\$ 1223,28

Valor do benefício na razão de 100% das cotas para o cônjuge na forma da lei 1260/07, art. 2º, no valor de.....R\$3.669,84

Barra do Piraí, 20 de setembro de 2018.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho
Concessão de Benefício

Pâmela Lucia Ornellas Pinto de Oliveira
Diretora Executiva

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS Nº082/2018

A Diretoria Executiva do Fundo de Previdência Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea "a" e na CF, art. 40 C/C EC47/05 art. 3º.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0222/2018;

FIXA o valor de benefício de aposentadoria voluntária integral, a segurada JUREMA GONÇALVES DE AGUIAR DOS SANTOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula 0966, na proporção integral e com paridade (em parcelas distintas), perfazendo o total de R\$1.390,58, (mil trezentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos), a partir da data de publicação, abaixo discriminado, e na forma da legislação vigente.

Vencimento atribuído ao cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO C, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223 da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 e Decreto 011/2009 e suas alterações.....R\$959,02

Triênio no valor de 45% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997..... R\$ 431,56

Total da remuneração.....R\$ 1.390,58

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 21 de setembro de 2018.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho
Concessão de Benefício

Pamela Lúcia Ornellas Pinto de Oliveira
Diretora Executiva

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS Nº83/2018

A Diretoria Executiva do Fundo de Previdência Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea "a" e na CF, art. 40 parágrafo 5º C/Cart. 6º EC41/03.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0328/2018;

FIXA o valor de benefício de aposentadoria voluntária especial de professor, a segurada ANA LÚCIA CARIELLO MAGALHÃES, PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL E8, matrícula 105, na proporção integral e com paridade (em parcelas distintas), no valor de R\$4.441,53, a partir da data de publicação, abaixo discriminado, e na forma da legislação vigente.

Vencimento atribuído ao cargo PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL E8, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223 da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 e Decreto 011/2009 e suas alterações.....R\$ 2.961,02

Triênio no valor de 50% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997..... R\$ 1.480,51

Total da remuneração.....R\$ 4.441,53

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 24 de setembro de 2018.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho
Concessão de Benefício

Pamela Lucia Ornellas Pinto de Oliveira
Diretora Executiva

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS Nº84/2018

A Diretoria Executiva do Fundo de Previdência Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea "a" e na CF, art. 40 parágrafo 5º C/Cart. 6º EC41/03.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0415/2018;

FIXA o valor de benefício de aposentadoria voluntária especial de professor, a segurada IONICE CALIXTO DA SILVA SEVERINO, PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL E8, matrícula 1092, na proporção integral e com paridade (em parcelas distintas), no valor de R\$4.441,53, a partir da data de publicação, abaixo discriminado, e na forma da legislação vigente.

Vencimento atribuído ao cargo PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL E8, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223 da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 e Decreto 011/2009 e suas alterações.....R\$ 2.961,02

Triênio no valor de 50% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997..... R\$ 1.480,51

Total da remuneração.....R\$ 4.441,53

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 28 de setembro de 2018.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho
Concessão de Benefício

Pamela Lucia Ornellas Pinto de Oliveira
Diretora Executiva



APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS Nº085/2018

A Diretoria Executiva do Fundo de Previdência Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea "a" e na CF, art. 40 C/C EC47/05 art. 3º.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0416/2018;

FIXA o valor de benefício de aposentadoria voluntária integral, a CLOVIS FERREIRA MARTINS, LUBRIFICADOR, matrícula 1565, na proporção integral e com paridade (em parcelas distintas), perfazendo o total de R\$1.390,58, (mil trezentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos), a partir da data de publicação, abaixo discriminado, e na forma da legislação vigente.

Vencimento atribuído ao cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO C, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223 da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 e Decreto 011/2009 e suas alterações.....R\$959,02

Triênio no valor de 45% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997..... R\$ 431,56

Total da remuneração.....R\$ 1.390,58

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 01 de outubro de 2018.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho
Concessão de Benefício

Pamela Lúcia Ornellas Pinto de Oliveira
Diretora Executiva

ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

INSTRUMENTO:	Termo de Ajuste de Contas nº 008/2018
PARTES:	Município de Barra do Piraí através do Fundo Municipal da Assistência Social e Sr. Glauco Aiex Correa devidamente representada pela imobiliária Imóveis Convem Empreendimentos Imobiliários
OBJETO:	Liquidação do valor devido pelo Fundo Municipal de Assistência de Barra do Piraí, relativo ao pagamento de Serviços Prestados (Aluguel).
VALOR:	R\$28.000,00 (Vinte e oito mil reais)
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	125/2014
VIGÊNCIA:	4 (quatro) meses referente Maio à Agosto.
FUNDAMENTO:	Artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DATA DA ASSINATURA:	30 de Agosto de 2018



SAÚDE



Rua Moreira dos Santos, nº768 – Química – Tel: (24) 2447-6175

Resolução nº 024 de 20 de agosto de 2018.

Considerando a Lei de 8.142 de 28 de dezembro de 1990, a Lei nº 12527 de 18 de novembro de 2011, a Portaria nº 3992 de 28 de dezembro de 2017, a Lei Municipal nº 2810 de 19 de maio de 2017 que altera a Lei Municipal nº 772 de 29 de outubro de 2003, que alterou a Lei nº131 de 19 de novembro de 1993 de criação do Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí e ao Regimento Interno aprovado em Plenária no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando a Reunião das Comissões do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 09 de agosto de 2018, para análise do Processo nº 1866/2018;

Considerando a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 20 de agosto de 2018, onde a matéria foi amplamente exposta e discutida.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o credenciamento e habilitação de 02 (dois) leitos UTI Adulto tipo II na Casa de Caridade Santa Rita.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, a partir desta data.

Barra do Piraí, 20 de agosto de 2018.

Paulo Roberto de Oliveira
Presidente do CMS/BP

Paulo Roberto de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 9611

Homologado pelo Secretário Municipal de Saúde de Barra do Piraí

Email: conselho.saude@barradopirai.rj.gov.br

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 60/2018
PARTES:	Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, OBJETIVANDO ATENDER A DIVERSOS PROGRAMAS COMO CENTRO DE APOIO PSICO SOCIAL (CAPS), SAÚDE DA MULHER, TABAGISMO, ATENÇÃO BÁSICA (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA), DST/AIDS, ASSIM COM PACIENTES ORIUNDOS DA UNIDADES BÁSICAS E ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, CONFORME TERMO REFERÊNCIA E DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
VALOR:	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
PROCESSO ADM.:	2517/2018
VIGÊNCIA:	4 (quatro) meses contados a partir da data de assinatura, com posterior publicação no Boletim Oficial Eletrônico (BOE)
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e seu regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo, Lei Municipal nº 961, de 30/08/2005, pelo Decreto Municipal nº 106, de 23/12/2005, , Lei Municipal 1359/2007e o Decreto Municipal 125 de 2010.
DATA DA ASSINATURA:	01 de outubro de 2018.

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 61/2018
PARTES:	Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa WE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE LEITES E ALIMENTOS NUTRICIONAIS VISANDO ATENDER A NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, conforme Termo Referência e do instrumento convocatório.
VALOR:	R\$ 4.320,00 (quatro mil e trezentos e vinte reais).
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2689/2018
VIGÊNCIA:	04 (quatro) meses contados a partir da data de assinatura, com posterior publicação no Boletim Oficial Eletrônico (BOE).
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e seu regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo, Lei Municipal nº 961, de 30/08/2005, pelo Decreto Municipal nº 106, de 23/12/2005, Lei Municipal 1359/2007e o Decreto Municipal 125 de 2010.
DATA DA ASSINATURA:	02 de outubro de 2018.

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 62/2018
PARTES:	Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa INVESTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR TIPOS SPLIT E JANELA, INCLUINDO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, na forma do termo de referência e do instrumento convocatório.
VALOR:	R\$ 107.688,00 (cento e sete mil e seiscentos e oitenta e oito reais).
PROCESSO ADM.:	1710/2018
VIGÊNCIA:	12(doze) meses, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no Boletim Oficial do Município, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e seu regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo, Lei Municipal nº 961, de 30/08/2005, pelo Decreto Municipal nº 106, de 23/12/2005, Lei Municipal 1359/2007e o Decreto Municipal 125 de 2010.
DATA DA ASSINATURA:	03 de outubro de 2018.



FAZENDA

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2018

RGF - ANEXO 1

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS	
	LIQUIDADAS													
	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018		Últ.12Meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.026,04	7.459,49	6.525,91	11.408,34	11.356,37	7.893,37	8.200,69	9.314,43	9.578,01	9.706,32	9.962,96	10.049,50	109.481,42	45,35
Pessoal Ativo	6.467,10	5.876,06	4.343,81	9.907,29	9.764,85	6.294,60	6.578,97	7.640,68	7.850,11	7.999,02	8.215,23	8.294,28	89.232,00	45,35
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.114,17	6.110,11	4.156,89	8.942,53	8.810,42	6.070,73	6.260,83	6.358,93	6.882,27	7.010,45	6.892,03	6.953,27	80.562,64	45,34
Obrigações Patronais	351,11	-234,93	185,77	951,83	952,63	218,45	315,98	1.280,01	965,56	986,66	1.321,93	1.336,84	8.631,85	0,01
Benefícios Previdenciários	1,81	0,88	1,15	12,93	1,79	5,41	2,16	1,75	2,28	1,90	1,27	4,17	37,52	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	1.558,94	1.583,42	2.182,10	1.501,04	1.591,52	1.598,77	1.621,73	1.673,74	1.727,89	1.707,30	1.747,73	1.755,22	20.249,42	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	1.298,75	1.319,12	1.825,36	1.300,43	1.335,22	1.343,04	1.361,41	1.412,84	1.462,68	1.440,35	1.458,14	1.379,22	16.936,54	0,00
Pensões	260,19	264,31	356,74	200,61	256,30	255,74	260,32	260,91	265,21	266,95	289,59	376,01	3.312,88	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	1.570,37	1.630,70	2.183,23	1.503,67	1.412,68	1.413,43	1.441,76	1.550,89	1.590,80	1.537,20	1.556,32	1.569,96	18.961,00	0,19
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	11,43	47,27	1,13	2,63	14,23	0,00	3,73	70,73	59,35	21,90	0,00	0,00	232,40	0,18
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.558,94	1.583,42	2.182,10	1.501,04	1.398,44	1.413,43	1.438,03	1.480,16	1.531,45	1.515,30	1.556,32	1.569,96	18.728,60	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.455,67	5.828,79	4.342,69	9.904,66	9.943,69	6.479,94	6.758,94	7.763,54	7.987,20	8.169,12	8.406,64	8.479,54	90.520,42	45,17
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL										VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)										214.773,20				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)										0,00				
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)										214.773,20				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)										90.565,59	42,17%			
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)										115.977,53	54,00%			
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)										110.178,65	51,30%			
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)										104.379,77	48,60%			
Fonte : ..														

RONALDO MATTOS GUIMARAES
DIR. DEP. FINANÇAS E CONTROLE

DIONE BARBOSA CARUZO
SECRETÁRIO MUN. DE PLANEJAMENTO

WENDEL BARBOSA CARUZO
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

MARIO REIS ESTEVES
PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI



MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2018

LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

R\$ Milhares

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	21.413,9	20.927,7	21.055,1	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	21.413,9	20.927,7	21.055,1	0,0
Interna	21.413,9	20.927,7	21.055,1	0,0
Externa	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(II)'	13.130,6	21.490,7	20.003,2	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruta	24.586,7	30.844,6	29.093,0	0,0
(-) RP Processados (Exceto Precatórios)	11.456,1	9.353,9	9.089,8	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	8.283,3	-563,0	1.051,9	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	196.295,3	205.423,0	214.773,2	0,0
% da DC sobre a RCL [I / RCL]	10,91 %	10,19 %	9,80 %	0,00 %
% da DCL sobre a RCL [III / RCL]	4,22 %	-0,27 %	0,49 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III, §1º do art. 59 - LRF) - 48,6%	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	21.413,9	20.927,7	21.055,1	0,0
DÍVIDA DE PPP (V)	0,0	0,0	0,0	0,0
PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS (VI)	15.972,3	15.386,1	15.221,7	0,0
De Tributos	0,0	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	15.972,3	15.386,1	15.221,7	0,0
Previdenciárias	13.196,3	12.610,1	12.445,7	0,0
Demais Contribuições Sociais	2.776,0	2.776,0	2.776,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0	0,0	0,0
Com Instituição Não Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	5.441,6	5.541,6	5.833,4	0,0
Interna	5.441,6	5.541,6	5.833,4	0,0
Externa	0,0	0,0	0,0	0,0
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,0	0,0	0,0	0,0
DEPÓSITOS	0,0	0,0	0,0	0,0
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.663,0	14.236,7	13.379,4	0,0
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,0	0,0	0,0	0,0

RONALDO MATTOS GUIMARAES
DIR. DEP. FINANÇAS E CONTROLEDIONE BARBOSA CARUZO
SECRETÁRIO MUN. DE PLANEJAMENTOWENDEL BARBOSA CARUZO
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIOMÁRIO REIS ESTEVES
PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	92.113,3	92.113,3	92.113,3	0,0
Passivo Atuarial	92.113,3	92.113,3	92.113,3	0,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES (X)¹	135.378,1	140.269,1	138.298,2	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruta	921,4	412,3	41,6	0,0
Investimento do RPPS	134.456,7	139.856,8	138.256,6	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	0,0	0,0	0,0	0,0
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Depósitos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Obrigações	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DO RPPS (XI) = (IX - X)	-43.264,8	-48.155,8	-46.184,9	0,0

RONALDO MATTOS GUIMARAES
DIR. DEP. FINANÇAS E CONTROLE

DICINE BARBOSA CARUZO
SECRETÁRIO MUN. DE PLANEJAMENTO

WENDEL BARBOSA CARUZO
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

MARI O REIS ESTEVES
PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI



MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2018

LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo 3

R\$ Milhares

GARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
INTERNAS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I + II)	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	196.295,3	205.423,0	214.773,2	0,0
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	22,00 %	22,00 %	22,00 %	22,00 %

CONTRAGARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,0	0,0	0,0	0,0

MEDIDAS CORRETIVAS :

Fonte : ..

Nota :

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.

RONALDO MATTOS GUIMARAES
DIR. DEP. FINANÇAS E CONTROLEDIONE BARBOSA CARLUZO
SECRETÁRIO MUN. DE PLANEJAMENTOWENDEL BARBOSA CARLUZO
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIOMARIO REIS ESTEVES
PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2018

LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo 4

R\$ Milhares

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o 2º Quadrimestre	
	No Quadr.	Até o Quadr.
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,0	0,0
Mobiliária	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratual	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Abertura de Crédito	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Derivadas de PPP	0,0	0,0
Demais Aquisições Financiadas	0,0	0,0
Antecipação de Receita	0,0	0,0
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Demais Antecipações de Crédito	0,0	0,0
Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,0	0,0
Outras Operações de Crédito	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratuais	0,0	0,0
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,0	0,0
Parcelamento de Dívidas	0,0	0,0
De Tributos	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	0,0	0,0
Previdenciárias	0,0	0,0
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,0	0,0
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,0	0,0
Amparadas pelo art. 9-N da resolução nº 2827/01 do CMN	0,0	0,0
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	214.773,20	--
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	--	--
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)	34.363,71	16 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (Artigo 10 da Resolução SF nº 43/2001)	15.034,12	7 %
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00 %

Fonte : ..
Nota :

RONALDO MATTOS GUIMARAES
DIR. DEP. FINANÇAS E CONTROLEDIONE BARBOSA CARUZO
SECRETÁRIO MUN. DE PLANEJAMENTOWENDEL BARBOSA CARUZO
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIOMARIO REIS ESTEVES
PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2018

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)

R\$ Milhares

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	214.773,2	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	0,0	0,00 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	115.977,5	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	110.178,7	51,30 %
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.051,9	0,49 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	257.727,8	120,00 %
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	34.363,7	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	15.034,1	7,00 %
RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,0	0,0

Fonte : ..

Nota :

RONALDO MATTOS GUIMARAES
DIR. DEP. FINANÇAS E CONTROLEDIONE BARBOSA CARUZO
SECRETÁRIO MUN. DE PLANEJAMENTOWENDEL BARBOSA CARUZO
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIOMARIO REIS ESTEVES
PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §

R\$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 08/2018 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	202.236,3	202.236,3	39.376,9	19,5	155.202,8	76,7	47.033,5
RECEITAS CORRENTES	201.208,4	201.208,4	39.206,9	19,5	153.462,9	76,3	47.745,5
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	31.765,7	31.765,7	4.392,9	13,8	21.388,0	67,3	10.377,7
Impostos	23.715,2	23.715,2	4.099,8	17,3	18.539,1	78,2	5.176,1
Taxas	4.150,5	4.150,5	293,0	7,1	1.165,8	28,1	2.984,7
Contribuições de Melhoria	3.900,0	3.900,0	0,0	0,0	1.683,1	43,2	2.216,9
CONTRIBUIÇÕES	5.825,0	5.825,0	1.538,6	26,4	5.149,3	88,4	675,7
Contribuições Sociais	5.825,0	5.825,0	1.502,5	25,8	4.934,5	84,7	890,5
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	0,0	0,0	36,2	0,0	214,9	0,0	-214,9
RECEITA PATRIMONIAL	17.233,3	17.233,3	3.143,7	18,2	10.451,2	60,6	6.782,1
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,1	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,1
Valores Mobiliários	17.213,2	17.213,2	2.361,9	13,7	9.669,4	56,2	7.543,8
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess., Permiss., Autoriz., Licença	20,0	20,0	781,8	3.909,0	781,8	3.909,0	-781,8
Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	4.915,0	4.915,0	950,9	19,3	3.838,5	78,1	1.076,5
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.915,0	4.915,0	950,9	19,3	3.838,5	78,1	1.076,5
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	137.312,9	137.312,9	28.294,6	20,6	108.623,9	79,1	28.689,0
Transferências da União e de suas Entidades	80.314,1	80.314,1	17.237,5	21,5	62.091,4	77,3	18.222,7
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	29.993,6	29.993,6	5.746,7	19,2	24.846,5	82,8	5.147,1
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	1,1	1,1	0,0	0,0	0,0	0,0	1,1
Transf. de Outras Instituições Públicas	27.000,0	27.000,0	5.310,4	19,7	21.685,9	80,3	5.314,1
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	4,1	4,1	0,0	0,0	0,0	0,0	4,1
Transf. de Pagtos de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.156,5	4.156,5	886,2	21,3	4.012,0	96,5	144,5
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	419,5	419,5	64,6	15,4	190,6	45,4	228,9
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	346,0	346,0	95,4	27,6	1.254,5	362,6	-908,5
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	3.391,0	3.391,0	726,2	21,4	2.566,8	75,7	824,2
RECEITAS DE CAPITAL	1.027,9	1.027,9	170,0	16,5	1.739,9	169,3	-712,0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100,0	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	100,0	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	927,9	927,9	170,0	18,3	1.739,9	187,5	-812,0
Transf. da União e de suas Entidades	927,9	927,9	170,0	18,3	1.739,9	187,5	-812,0
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. dos Municípios e sua Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.375,0	9.375,0	2.191,8	23,4	6.247,1	66,6	3.127,9
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	211.611,3	211.611,3	41.568,7	19,6	161.449,9	76,3	50.161,4
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	211.611,3	211.611,3	41.568,7	19,6	161.449,9	76,3	50.161,4
DEFICIT							0,0
TOTAL (VII) = (V+VI)	211.611,3	211.611,3	41.568,7	19,6	161.449,9	76,3	50.161,4
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)							0,0
Superavit Financeiro							0,0
Reabertura de Créditos Adicionais							0,0
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,0

Continua (1/3)

RONALDO MATTOS GUIMARAES
DIR. DEP. FINANÇAS E CONTROLEDIONE BARBOSA CARUZO
SECRETÁRIO MUN. DE PLANEJAMENTOWENDEL BARBOSA CARUZO
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIOMÁRIO REIS ESTEVES
PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 08/2018 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	9.375,0	9.375,0	2.191,8	23,4	6.247,1	66,6	3.127,9
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	9.375,0	9.375,0	2.191,8	23,4	6.247,1	66,6	3.127,9
Contribuições Sociais	9.375,0	9.375,0	2.191,8	23,4	6.247,1	66,6	3.127,9
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	9.375,0	9.375,0	2.191,8	23,4	6.247,1	66,6	3.127,9

Fonte : ..

Continua (2/3)

RONALDO MATTOS GUIMARÃES
DIR. DEP. FINANÇAS E CONTROLEDIONE BARBOSA CARUZO
SECRETÁRIO MUN. DE PLANEJAMENTOWENDEL BARBOSA CARUZO
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIOMÁRIO REIS ESTEVES
PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 08/2018 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 08/2018 (d)	% (d/total d)	
Educação	43.778,2	45.840,6	7.841,7	40.551,9	22,9	5.288,7	8.846,4	33.111,7	22,7	12.728,9
Formação de Recursos Humanos	31,0	31,0	0,0	0,0	0,0	31,0	0,0	0,0	0,0	31,0
Ensino Fundamental	33.391,9	36.433,4	6.079,4	33.666,7	19,0	2.766,8	7.208,8	27.203,9	18,6	9.229,6
Ensino Médio	3,5	3,5	0,0	0,0	0,0	3,5	0,0	0,0	0,0	3,5
Ensino Superior	2,5	28,5	1,0	4,6	0,0	23,9	0,0	3,2	0,0	25,4
Educação Infantil	9.051,9	8.297,8	1.739,7	6.201,1	3,5	2.096,7	1.481,0	5.295,0	3,6	3.002,8
Educação Especial	1.297,4	1.046,4	121,6	679,6	0,4	366,8	156,6	609,8	0,4	436,6
Cultura	1.160,8	1.357,5	333,7	768,1	0,4	589,4	98,8	517,5	0,4	840,0
Difusão Cultural	90,1	90,1	0,0	0,0	0,0	90,1	0,0	0,0	0,0	90,1
Turismo	1.070,7	1.267,4	333,7	768,1	0,4	499,3	98,8	517,5	0,4	749,9
Direitos da Cidadania	242,1	174,1	0,9	44,9	0,0	129,2	8,9	32,7	0,0	141,4
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	242,1	174,1	0,9	44,9	0,0	129,2	8,9	32,7	0,0	141,4
Urbanismo	2.546,8	4.167,9	346,6	2.593,7	1,5	1.574,2	686,8	1.165,4	0,8	3.002,5
Infra-estrutura Urbana	1.204,2	2.864,7	114,4	1.657,7	0,9	1.207,1	544,9	709,2	0,5	2.155,5
Serviços Urbanos	683,5	999,3	46,0	747,0	0,4	252,3	138,9	453,1	0,3	546,2
Recuperação de Áreas Degradadas	659,1	303,9	186,3	189,1	0,1	114,8	3,1	3,1	0,0	300,8
Habituação	110,0	116,0	16,9	67,7	0,0	48,3	17,1	64,5	0,0	51,5
Habituação Urbana	110,0	116,0	16,9	67,7	0,0	48,3	17,1	64,5	0,0	51,5
Saneamento	608,7	149,9	0,0	0,0	0,0	149,9	0,0	0,0	0,0	149,9
Saneamento Básico Urbano	588,7	129,9	0,0	0,0	0,0	129,9	0,0	0,0	0,0	129,9
Lazer	20,0	20,0	0,0	0,0	0,0	20,0	0,0	0,0	0,0	20,0
Gestão Ambiental	1.633,4	2.148,8	635,5	1.831,8	1,0	317,0	386,4	1.168,9	0,8	979,9
Preservação e Conservação Ambiental	1.633,4	2.148,8	635,5	1.831,8	1,0	317,0	386,4	1.168,9	0,8	979,9
Ciência e Tecnologia	968,3	601,4	30,0	281,0	0,1	350,4	45,0	183,1	0,1	418,3
Tecnologia da Informação	864,8	474,3	30,0	224,0	0,1	250,3	41,6	175,4	0,1	298,9
Difusão do Conhec. Científ./Tecn.	103,5	127,1	0,0	26,9	0,0	100,2	3,4	7,7	0,0	119,4
Agricultura	324,2	348,1	53,7	254,2	0,1	93,9	60,5	241,0	0,2	107,1
Extensão Rural	324,2	348,1	53,7	254,2	0,1	93,9	60,5	241,0	0,2	107,1
Comunicações	646,4	893,9	106,1	751,2	0,4	142,7	124,8	501,6	0,3	392,3
Comunicação Social	646,4	893,9	106,1	751,2	0,4	142,7	124,8	501,6	0,3	392,3
Transporte	649,6	549,6	0,1	142,4	0,1	407,2	43,5	102,0	0,1	447,6
Administração de Concessões	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transporte Rodoviário	549,6	549,6	0,1	142,4	0,1	407,2	43,5	102,0	0,1	447,6
Desporto e Lazer	724,0	685,1	53,0	178,2	0,1	506,9	66,5	162,6	0,1	522,5
Desporto Comunitário	688,0	649,1	53,0	178,2	0,1	470,9	66,5	162,6	0,1	486,5
Lazer	36,0	36,0	0,0	0,0	0,0	36,0	0,0	0,0	0,0	36,0

RONALDO MATTOS GUIMARAES DIR. DEP. FINANÇAS E CONTROLE DIONE BARBOSA CARUZO SECRETÁRIO MUN. DE PLANEJAMENTO WENDEL BARBOSA CARUZO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO MARIO REIS ESTEVES PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

SIGFIS - Versão 2018

Data de Emissão: 03/10/2018 15:51h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 08/2018 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 08/2018 (d)	% (d/total d)	
Encargos especiais	2.794,3	4.735,5	406,2	3.938,1	2,2	796,4	596,4	3.141,7	2,2	1.599,8
Refinanciamento da Dívida Interna	2.742,0	4.683,2	406,2	3.931,7	2,2	751,5	530,8	3.134,4	2,1	1.548,8
Outros Encargos Especiais	52,3	52,3	5,7	7,4	0,0	44,9	5,6	7,3	0,0	45,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.574,8	5.390,1	2.124,8	4.882,2	2,8	507,9	2.141,4	4.882,2	3,3	507,9
TOTAL (III) = (I + II)	211.600,3	240.419,9	36.705,9	177.100,7	100,00	63.319,1	43.570,2	148.079,3	100,00	94.340,6

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 08/2018 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 08/2018 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	5.574,8	5.390,1	2.124,8	4.882,2	2,8	507,9	2.141,4	4.882,2	3,3	507,9
Administração	2.190,0	1.259,3	465,9	1.112,9	0,6	146,4	465,9	1.112,9	0,8	146,4
Formação de Recursos Humanos	2.190,0	1.259,3	465,9	1.112,9	0,6	146,4	465,9	1.112,9	0,8	146,4
Assistência Social	5,0	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
Assistência Comunitária	5,0	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
Previdência Social	253,0	281,0	16,8	179,3	0,1	101,7	33,7	179,3	0,1	101,7
Previdência do Regime Estatutário	253,0	281,0	16,8	179,3	0,1	101,7	33,7	179,3	0,1	101,7
Saúde	450,0	1.240,0	644,9	1.052,5	0,6	187,5	644,9	1.052,5	0,7	187,5
Administração Geral	450,0	1.240,0	644,9	1.052,5	0,6	187,5	644,9	1.052,5	0,7	187,5
Educação	2.676,8	2.607,8	996,9	2.537,4	1,4	70,4	996,9	2.537,4	1,7	70,4
Ensino Fundamental	2.676,8	2.607,8	996,9	2.537,4	1,4	70,4	996,9	2.537,4	1,7	70,4

RONALDO MATTOS GUIMARAES DIR. DEP. FINANÇAS E CONTROLE

DIONE BARBOSA CARUZO SECRETÁRIO MUN. DE PLANEJAMENTO

WENDEL BARBOSA CARUZO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

MARIO REIS ESTEVES PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

SIGFIS - Versão 2018

Data de Emissão: 03/10/2018 15:51h

Anexo II do RREO



MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2018

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	16.642,2	15.053,6	17.143,6	22.227,7	22.840,3	19.026,5	18.751,6	22.243,8	18.871,7	20.562,6	23.724,5	17.777,1	234.865,2	214.879,6
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.990,0	1.642,2	1.492,6	1.710,8	2.309,6	1.135,6	3.076,3	4.932,1	3.382,0	2.159,6	2.115,4	2.277,5	28.223,7	31.765,7
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	443,9	255,0	130,7	142,2	118,8	62,7	1.508,2	3.543,4	986,6	870,3	771,0	756,2	9.589,0	8.700,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	797,0	791,8	734,3	1.031,7	1.041,9	640,5	770,8	837,9	833,5	800,3	874,4	1.071,8	10.225,9	11.215,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	134,7	70,4	60,4	61,8	161,3	58,5	107,7	181,1	192,7	171,1	110,8	84,0	1.394,5	1.705,2
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	252,5	245,3	409,7	293,7	504,4	257,2	207,8	200,0	201,8	180,9	232,3	199,2	3.184,8	2.095,0
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	361,9	279,7	157,5	181,4	483,2	116,7	481,8	169,7	1.167,4	137,0	126,9	166,3	3.829,5	8.050,5
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	406,1	91,0	2.733,4	749,8	829,8	369,5	97,9	1.570,0	555,0	188,4	493,1	1.045,5	9.129,5	5.825,0
RECEITA PATRIMONIAL	1.627,5	568,9	174,4	2.139,6	3.456,2	853,8	1.625,7	882,3	81,9	407,8	2.003,2	1.140,5	14.961,8	17.233,3
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.627,5	568,9	174,4	2.139,6	3.456,2	853,8	1.625,7	882,3	81,9	407,8	2.003,2	358,7	14.180,0	17.213,2
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	781,8	781,8	20,1
Receita Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	368,8	473,9	295,8	413,5	393,2	328,4	469,9	775,1	459,3	461,7	440,6	510,2	5.390,4	4.915,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.963,7	11.888,7	12.096,7	16.750,1	15.238,3	15.870,9	12.688,7	13.756,5	13.983,4	16.831,9	18.255,0	12.334,3	171.658,2	150.984,1
Cota-Parte do FPM	2.078,2	2.355,2	2.422,5	4.661,0	2.961,6	3.871,7	2.607,2	2.733,6	3.354,7	3.361,5	3.618,9	2.691,7	36.717,8	34.000,0
Cota-Parte do ICMS	2.647,7	2.520,1	2.403,6	2.681,8	3.140,2	2.760,3	2.489,1	2.724,2	2.700,8	2.409,4	3.398,7	2.590,8	32.466,7	30.000,0
Cota-Parte do IPVA	143,6	89,1	170,0	90,2	1.572,6	1.348,3	828,3	651,0	263,3	193,0	261,9	232,6	5.843,9	7.100,0
Cota-Parte do ITR	2,1	25,0	3,3	5,3	1,9	0,5	0,3	0,1	2,3	1,0	0,9	0,0	42,7	45,0
Transferências da LC 87/1996	9,0	9,0	9,0	9,0	52,5	8,6	8,6	8,6	8,6	8,6	8,6	8,6	148,7	100,0
Transferências da LC 61/1989	54,8	53,6	56,5	78,0	18,1	83,0	66,8	71,8	77,4	76,2	69,0	77,0	782,2	610,0
Transferências do FUNDEB	2.224,4	2.129,6	2.225,0	2.488,9	3.350,6	3.127,7	2.057,6	2.708,2	2.858,3	2.273,1	2.940,4	2.370,0	30.753,8	27.000,0
Outras Transferências Correntes	4.803,9	4.707,1	4.806,8	6.735,9	4.140,8	4.670,8	4.630,8	4.859,0	4.718,0	8.509,1	7.956,6	4.363,6	64.902,4	52.129,1
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	286,1	389,0	350,7	463,9	613,2	468,3	793,2	327,8	410,1	513,1	417,2	469,1	5.501,7	4.156,5
DEDUÇÕES (II)	1.381,5	1.094,7	1.039,7	1.306,5	2.370,4	1.984,0	1.298,0	2.807,9	1.836,4	1.175,8	1.650,5	2.146,6	20.092,0	19.476,2
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	394,4	84,3	26,7	85,6	829,8	369,5	97,9	1.570,0	555,0	9,8	476,0	1.026,4	5.525,4	5.800,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	987,1	1.010,4	1.013,0	1.220,9	1.540,6	1.614,5	1.200,1	1.237,9	1.281,4	1.166,0	1.174,5	1.120,2	14.566,6	13.671,2
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	15.260,7	13.958,9	16.103,9	20.921,2	20.469,9	17.042,5	17.453,6	19.435,9	17.035,3	19.386,8	22.074,0	15.630,5	214.773,2	195.403,4

Fonte : ..

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

RCL dos últimos 12 meses
RONALDO MATTOS GUIMARAES
DIR. DEP. FINANÇAS E CONTROLE

R\$ 214.773.198,82
DIONE BARBOSA CARUZO
SECRETÁRIO MUN. DE PLANEJAMENTO

WENDEL BARBOSA CARUZO
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

MARIO REIS ESTEVES
PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI



MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2018

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ Milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bim/2018	Até 4º Bim/2017
RECEITAS CORRENTES (I)	31.205,0	31.205,0	20.511,1	22.196,0
Receita de Contribuições dos Segurados	5.800,0	5.800,0	4.934,5	3.422,7
Civil	5.800,0	5.800,0	4.934,5	3.422,7
Contribuição do Servidor Ativo Civil	5.800,0	5.800,0	4.934,5	3.422,7
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Contribuições Patrimoniais	8.350,0	8.350,0	5.681,8	6.568,5
Civil	8.350,0	8.350,0	5.681,8	6.568,5
Contribuição do Servidor Ativo Civil	8.350,0	8.350,0	5.681,8	6.568,5
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Regime de Parcelamento de Débitos	1.050,0	1.050,0	565,3	0,0
Receita Patrimonial	15.800,0	15.800,0	9.329,3	12.204,8
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	15.800,0	15.800,0	9.329,3	12.204,8
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	205,0	205,0	0,2	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	5,0	5,0	0,0	0,0
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	200,0	200,0	0,2	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	31.205,0	31.205,0	20.511,1	22.196,0

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			4º Bim/2018	4º Bim/2017	4º Bim/2018	4º Bim/2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	31.203,0	31.203,0	12.234,8	10.813,2	12.204,3	10.782,3
ADMINISTRAÇÃO (V)	921,0	1.111,0	331,7	347,8	301,2	316,9
Despesas Correntes	896,0	1.086,0	326,1	342,0	295,6	314,8
Despesas de Capital	25,0	25,0	5,6	5,8	5,6	2,1
PREVIDÊNCIA (VI)	30.282,0	30.092,0	11.903,1	10.465,4	11.903,1	10.465,4
Benefícios - Civil	16.940,0	16.750,0	11.903,1	10.465,4	11.903,1	10.465,4
Aposentadorias	14.240,0	14.050,0	10.444,7	9.094,7	10.444,7	9.094,7
Pensões	2.500,0	2.500,0	1.450,3	1.370,7	1.450,3	1.370,7
Outros Benefícios Previdenciários	200,0	200,0	8,1	0,0	8,1	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	13.342,0	13.342,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	13.342,0	13.342,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII)=(V+VI)	31.203,0	31.203,0	12.234,8	10.813,2	12.204,3	10.782,3
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VIII) = (IV - VII)	2,0	2,0	-	-	8.306,8	11.413,7

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	RECEITAS REALIZADAS	
	Até 4º Bim/2018	
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	0,0	0,0
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,0	0,0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,0	0,0
Outros Aportes RPPS	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0	0,0
Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	0,0	0,0
Recursos para Cobertura da Insuficiência Financeira	0,0	0,0
Recursos para Formação de Reservas	0,0	0,0

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Ago/2018	Dez/2017
Caixa	0,0	0,0
Bancos Conta Movimento	41,6	921,4
Investimentos	138.256,6	134.456,7
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS	138.298,2	135.378,1

RONALDO MATTOS GUIMARAES
DIR. DEP. FINANÇAS E CONTROLEDIONE BARBOSA CARUZO
SECRETÁRIO MUN. DE PLANEJAMENTOWENDEL BARBOSA CARUZO
CONTROADOR GERAL DO MUNICÍPIOMARIO REIS ESTEVES
PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

SIGFIS - Versão 2018

Data de Emissão: 03/10/2018 15:52h

Anexo 4 do RREO



MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2018

LRF, art 53, inciso III - Anexo 5

R\$ Milhares

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2017 (a)	Em 30/Jun/2018 (b)	Em 31/Ago/2018 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	21.413,9	20.677,9	21.055,1
DEDUÇÕES (II)	13.130,6	24.576,4	20.003,2
Disponibilidade de Caixa Bruta	24.586,7	33.763,8	29.093,0
(-) Restos a Pagar Processados (exceto precatórios)	11.456,1	9.187,4	9.089,8
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	8.283,3	-3.898,5	1.051,9
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	15.972,3	15.186,3	15.221,7
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-7.689,0	-19.084,8	-14.169,8

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2018 até Ago/2018 (c - a)
VALOR	4.915,0	-6.480,8

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,0

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2017	Em 30/Jun/2018	Em 31/Ago/2018
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	92.113,3	92.113,3	92.113,3
Passivo Atuarial	92.113,3	92.113,3	92.113,3
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0
Deduções (VIII)	135.378,1	136.110,9	138.298,2
Ativo Disponível	135.378,1	136.110,9	138.298,2
Investimentos do RPPS	0,0	0,0	0,0
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-43.264,8	-43.997,6	-46.184,9
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-43.264,8	-43.997,6	-46.184,9

RONALDO MATTOS GUIMARAES
DIR. DEF. FINAÇAS E CONTROLEDIONE BARBOSA CARUZO
SECRETARIO MUN. DE PLANEJAMENTOWENDEL BARBOSA CARUZO
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIOMARIO REIS ESTEVES
PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Fonte : ..



MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2018

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6

R\$ Milhares

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Ago/2018	Jan a Ago/2017
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	193.370,2	150.040,6	127.180,2
Receitas Tributárias	31.765,7	21.388,0	18.045,3
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	8.700,0	8.617,4	5.301,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	11.215,0	6.871,0	6.518,3
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	1.705,2	1.067,2	691,0
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	2.095,0	1.983,5	1.976,9
Outras Receitas Tributárias	8.050,5	2.848,9	3.558,1
Receita de Contribuição	15.200,0	11.396,4	10.293,1
Receita Patrimonial Líquida	20,1	781,8	10,3
Receita Patrimonial	17.233,3	10.451,2	12.866,4
(-)Aplicações Financeiras	17.213,2	9.669,4	12.856,1
Transferências Correntes ¹	137.312,9	108.623,9	93.636,0
Cota Parte FPM (80%)	28.200,0	20.501,7	18.960,1
Cota Parte ICMS (80%)	23.700,0	17.770,8	16.202,2
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	80,0	99,2	57,7
Outras Transferências Correntes	85.332,9	70.252,2	58.416,0
Demais Receitas Correntes	9.071,5	7.850,5	5.195,5
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.027,9	1.739,9	1.088,6
Operações de Crédito (III)	100,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (IV)	0,0	0,0	0,0
Alienação de Ativos (V)	0,0	0,0	0,0
Transferências de Capital	927,9	1.739,9	1.088,6
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	927,9	1.739,9	1.088,6
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	194.298,1	151.780,5	128.268,8

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan a Ago/2018	Jan a Ago/2017	Jan a Ago/2018	Jan a Ago/2017
DESPESAS CORRENTES (VIII)	212.735,1	170.709,1	147.703,3	142.065,1	124.425,1
Pessoal e Encargos Sociais	99.296,9	80.183,0	79.785,2	80.072,2	79.716,8
Juros e Encargos da Dívida (IX)	175,0	0,0	130,8	0,0	130,8
Outras Despesas Correntes	113.263,1	90.526,1	67.787,3	61.992,9	44.577,5
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	212.560,1	170.709,1	147.572,5	142.065,1	124.294,3
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	14.340,8	6.391,6	3.342,8	4.014,2	1.569,1
Investimentos	9.832,6	2.459,9	1.300,9	879,8	374,4
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XIV)	4.508,2	3.931,7	2.041,8	3.134,4	1.194,7
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	9.832,6	2.459,9	1.301,0	879,8	374,4
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	13.344,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	235.736,7	173.169,0	148.873,5	142.944,9	124.668,7
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	-41.438,6	-21.388,5	-20.604,7	8.835,6	3.600,1
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,0	0,0		

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,0

Fonte : ..

Nota : ¹Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

RONALDO MATTOS GUIMARAES
DIR. DEP. FINANÇAS E CONTROLEDIONE BARBOSA CARUZO
SECRETÁRIO MUN. DE PLANEJAMENTOWENDEL BARBOSA CARUZO
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIOMARIO REIS ESTEVES
PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2018

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$ Milhares

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2017	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2017								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRI)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA BARRA DO PIRAI	5.826,0	2.460,0	0,4	2.011,9	6.273,7	5.513,7	3.992,0	430,6	1.911,3	7.163,8
FUNDO MUN INFÂNCIA E ADOLESC BARRA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	12,1	4,6	0,0	0,0	16,7
FUNDO MUN SAÚDE BARRA DO PIRAI	2.740,4	428,0	0,0	354,0	2.814,4	5.192,9	1.514,2	6,2	935,5	5.765,4
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL BARRA DO PIF	1,5	0,0	0,0	0,0	1,5	0,3	0,0	0,0	0,0	0,3
LEGISLATIVO										
CAMARA BARRA DO PIRAI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I)	8.567,9	2.888,0	0,4	2.365,9	9.089,6	10.719,0	5.510,8	436,8	2.846,8	12.946,2
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)										
EXECUTIVO										
FUNDO MUN INFÂNCIA E ADOLESC BARRA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I + II)	8.567,9	2.888,0	0,4	2.365,9	9.089,6	10.719,0	5.510,8	436,8	2.846,8	12.946,2

RONALDO MATTOS GUIMARAES
DIR. DEP. FINANÇAS E CONTROLEDIONE BARBOSA CARUZO
SECRETÁRIO MUN. DE PLANEJAMENTOWENDEL BARBOSA CARUZO
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIOMARIO REIS ESTEVES
PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2018

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até 4º Bim/2018 (e)	% (e/d)x100	Até 4º Bim/2018 (f)	% (f/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	8.841,8	7.399,7	5.902,6	79,77	5.572,7	75,31	
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.645,1	6.167,0	5.329,2	86,41	5.263,7	85,35	
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.196,7	1.232,7	573,4	46,52	309,0	25,07	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	30.436,2	31.528,5	31.122,9	98,71	25.469,0	80,78	
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	19.409,9	20.509,0	19.605,8	95,60	17.435,8	85,02	
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	11.026,3	11.019,5	11.517,1	104,52	8.033,2	72,90	
24-ENSINO MÉDIO	3,5	3,5	0,0	0,00	0,0	0,00	
25-ENSINO SUPERIOR	2,5	28,5	5,7	20,00	3,1	10,88	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	
27-OUTRAS	511,3	366,3	250,1	68,28	201,9	55,12	
28-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	39.795,3	39.326,5	37.281,3	94,80	31.246,7	79,45	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						11.350,70	
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00	
31-RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h)						27,90	
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR						0,00	
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR						0,00	
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00	
35-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)						0,00	
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (29+30+31+32+33+34+35)						11.378,60	
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23)-36						19.663,10	
38-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ((38)/(3))X100%						27,32	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 4º Bim/2018 (e)	% (e/d)	Até 4º Bim/2018 (g)	(h)=(g/d)
39-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	4.800,7	4.800,7	4.250,7	88,54	3.421,2	71,26
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.039,7	1.039,7	781,7	75,19	583,9	56,16
43-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (40+41+42+43)	5.840,4	5.840,4	5.032,4	86,17	4.005,1	68,58
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	45.635,7	45.166,9	42.313,7	93,68	35.251,8	78,05

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	Cancelado em 2018 (g)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-2,40	0,00
45.1- EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-2,40	0,00
45.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	465,10	24,70
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	21.685,90	3.335,20
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.451,80	0,00
48.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	2.451,80	0,00
48.2-RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	27,90	10,90
50-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	19.727,10	3.370,80
51-(+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	19.727,10	3.370,80

FONTE:

¹ Caput do artigo 212 da CF/1988

² Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

³ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	8.547,20
Despesas com Ensino Fundamental (24.2)	8.033,20
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (23.2)	309,00
Outras Despesas com Ensino	205,00
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)	10.335,20
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO (40)	224,60
Despesas com Ensino Fundamental	224,60
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (24.2 + 23.2 + 10 + 40)	18.902,00
AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	
Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	26,27
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	56,57

RONALDO MATTOS GUIMARÃES
DIR. DEP. FINANÇAS E CONTROLE

DIONE BARBOSA CARLUZO
SECRETÁRIO MUN. DE PLANEJAMENTO

WENDEL BARBOSA CARLUZO
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

MÁRIO REIS ESTEVES
PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI



MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2018

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bim/2018 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	23.715,2	23.715,2	18.539,0	78,17
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	8.700,0	8.700,0	8.617,3	99,05
1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	6.000,0	6.000,0	7.944,8	132,41
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.700,0	2.700,0	672,5	24,91
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.705,2	1.705,2	1.067,2	62,59
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.500,0	1.500,0	1.065,3	71,02
1.2.2-Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	205,2	205,2	1,9	0,93
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.215,0	11.215,0	6.871,0	61,27
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.000,0	11.000,0	6.330,8	57,55
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	215,0	215,0	540,2	251,26
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.095,0	2.095,0	1.983,5	94,68
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.095,0	2.095,0	1.983,5	94,68
1.4.2-Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III)	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.1-ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	71.855,0	71.855,0	53.424,6	74,35
2.1-Cota-Parte FPM	34.000,0	34.000,0	25.200,9	74,12
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	34.000,0	34.000,0	23.730,5	69,80
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,0	0,0	0,0	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea e	0,0	0,0	1.470,4	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	30.000,0	30.000,0	22.213,5	74,05
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	100,0	100,0	113,0	113,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	610,0	610,0	539,3	88,41
2.5-Cota-Parte ITR	45,0	45,0	6,9	15,33
2.6-Cota-Parte IPVA	7.100,0	7.100,0	5.351,0	75,37
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	95.570,2	95.570,2	71.963,6	75,30

RONALDO MATTOS GUIMARAES
DR. DEP. FINANÇAS E CONTROLEDIONE BARBOSA CARUZO
SECRETÁRIO MUN. DE PLANEJAMENTOWENDEL BARBOSA CARUZO
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIOMÁRIO REIS ESTEVES
PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2018

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bim/2018 (b)	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	5.840,3	5.840,3	3.951,9	67,67
5.1-Transferências do Salário-Educação	4.770,7	4.770,7	3.335,2	69,91
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,1	0,1	0,4	100,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	928,0	928,0	508,9	54,84
5.4-Transferências Diretas - PNATE	21,0	21,0	13,3	63,33
5.5-Transferências Diretas - FNDE	73,5	73,5	83,2	113,20
5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE	47,0	47,0	10,9	23,19
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,0	0,0	0,0	0,00
6.1-Transferências de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,00
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	5.840,3	5.840,3	3.951,9	67,67

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bim/2018 (b)	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	13.671,2	13.671,2	10.335,2	75,60
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	5.800,0	5.800,0	4.699,2	81,02
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	6.300,0	6.300,0	4.442,7	70,52
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	20,0	20,0	13,8	69,00
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	122,0	122,0	107,9	88,44
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)	9,2	9,2	1,4	15,22
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.420,0	1.420,0	1.070,2	75,37
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	27.055,0	27.055,0	21.713,8	80,26
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	27.000,0	27.000,0	21.685,9	80,32
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	55,0	55,0	27,9	50,73
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	13.328,8	13.328,8	11.350,7	85,16

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 4º Bim/2018 (e)	% (f)=(e/d)	Até 4º Bim/2018 (g)	% (h)=(g/d)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTRE	23.163,7	25.031,1	11.576,2	46,25	12.283,7	49,07
13.1-Com Educação Infantil	7.600,1	8.611,7	2.897,5	33,65	3.276,2	38,04
13.2-Com Ensino Fundamental	15.563,6	16.419,4	8.678,7	52,86	9.007,5	54,86
14-OUTRAS DESPESAS	3.891,3	1.644,9	13.358,8	812,13	10.415,8	633,22
14.1-Com Educação Infantil	45,0	-2.444,7	2.431,7	-99,47	1.987,5	-81,30
14.2-Com Ensino Fundamental	3.846,3	4.089,6	10.927,1	267,19	8.428,3	206,09
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	27.055,0	26.676,0	24.935,0	93,47	22.699,5	85,09

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1-FUNDEB 60%	0,00
16.2-FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1-FUNDEB 60%	0,00
17.2-FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	22.699,50
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13-(16.1+17.1))/(II)x100	56,57
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2))/(XX)x100	47,97
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))	-4,54

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2018	0,00

RONALDO MATTOS GUIMARÃES
DIR. DEP. FINANÇAS E CONTROLE

DIONE BARBOSA CARUZO
SECRETÁRIO MUN. DE PLANEJAMENTO

WENDEL BARBOSA CARUZO
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

MÁRIO REIS ESTEVES
PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI



PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ⁽⁴⁺⁵⁾	26,79 %
--	---------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100xIIIb] ⁶	8.310,8
---	---------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	673,7	6,2	316,00	351,50	0,00
Inscritos em 2016	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2013 (Somatório)	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Total	673,7	6,2	316,00	351,50	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,0	0,0	0,00
Restos a pagar Cancelados ou Prescritos anteriores a 2013 (Somatório)	0,0	0,0	0,00
Total (VIII)	0,0	0,0	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido anteriores a 2013 (Somatório)	0,0	0,0	0,00
Total (IX)	0,0	0,0	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 4º Bim/2018 (l)	% (l / total l)	Até 4º Bim/2018 (m)	% (m / total m)
			Atenção Básica	6.417,1	8.997,1	5.323,5
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	27.900,0	35.472,9	27.172,2	50,12	22.549,3	48,54
Suporte Profilático e Terapêutico	994,7	994,7	461,5	0,85	273,1	0,59
Vigilância Sanitária	158,0	123,0	7,0	0,01	6,1	0,01
Vigilância Epidemiológica	1.357,1	1.752,1	838,5	1,55	727,8	1,57
Alimentação e Nutrição	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Subfunções	20.924,1	27.073,6	20.410,7	37,65	19.124,6	41,17
TOTAL	57.751,0	74.413,4	54.213,4	100,00	46.457,0	100,00

Fonte : ..

¹ Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento no art. 23 da LC 141/2012.

⁶ No último bimestre será utilizada a fórmula: V/(h+i) - (15 x IIIb/100)

RONALDO MATTOS GUIMARAES
DIR. DEP. FINANÇAS E CONTROLE

DIONE BARBOSA CARUZO
SECRETÁRIO MUN. DE PLANEJAMENTO

WENDEL BARBOSA CARUZO
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

MÁRIO REIS ESTEVES
PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI



MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2018

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ Milhares

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bim/2018 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA (I)	23.715,2	23.715,2	18.539,0	78,17
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	6.000,0	6.000,0	7.944,8	132,41
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.500,0	1.500,0	1.065,3	71,02
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.000,0	11.000,0	6.330,8	57,55
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.095,0	2.095,0	1.983,5	94,68
Imposto Territorial Rural - ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	320,2	320,2	416,3	130,01
Divida Ativa dos Impostos	2.600,0	2.600,0	636,1	24,47
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Divida Ativa	200,0	200,0	162,2	81,10
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (II)	71.855,0	71.855,0	51.954,2	72,30
Cota-Parte FPM	34.000,0	34.000,0	23.730,5	69,80
Cota-Parte ITR	45,0	45,0	6,9	15,33
Cota-Parte IPVA	7.100,0	7.100,0	5.351,0	75,37
Cota-Parte ICMS	30.000,0	30.000,0	22.213,5	74,05
Cota-Parte IPI-Exportação	610,0	610,0	539,3	88,41
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências CONSTITUCIONAIS	0,0	0,0	0,0	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100,0	100,0	113,0	113,00
Outras	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	95.570,2	95.570,2	70.493,2	73,76

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bim/2018 (d)	% (d/c)
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS	35.498,0	35.498,0	30.547,2	86,05
Provenientes da União	35.102,8	35.102,8	30.120,2	85,81
Provenientes dos Estados	42,6	42,6	250,2	587,32
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas do SUS	352,6	352,6	176,8	50,14
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,0	0,0	0,0	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	35.498,0	35.498,0	30.547,2	86,05

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 4º Bim/2018 (f)	% (f/e)	Até 4º Bim/2018 (g)	% (g/e)
DESPESAS CORRENTES	56.281,9	69.599,9	53.986,7	77,57	46.444,3	66,73
Pessoal e Encargos Sociais	16.147,0	15.385,2	11.160,9	72,54	11.160,9	72,54
Juros e Encargos da Divida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Despesas Correntes	40.134,9	54.214,7	42.825,8	78,99	35.283,4	65,08
DESPESAS DE CAPITAL	1.469,1	4.813,5	226,9	4,71	12,8	0,27
Investimentos	1.469,1	4.813,5	226,9	4,71	12,8	0,27
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Amortização da Divida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	57.751,0	74.413,4	54.213,6	72,85	46.457,1	62,43

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 4º Bim/2018 (h)	% (h/Vf)	Até 4º Bim/2018 (i)	% (i/Vg)
DESAPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESAPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCIPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESAPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	35.478,0	47.346,4	33.935,9	62,60	27.572,3	59,35
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	35.478,0	47.346,4	33.935,9	62,60	27.572,3	59,35
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outros Recursos	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA*	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESAPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS*	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESAPESAS CUSTEADAS C/REC.VINCULADOS À PARCELA DO % MÍNIMO NÃO APLICADAS EM AÇÕES E SERV. SAÚDE EM EXER. ANTERIORES*	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL DAS DESAPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	35.478,0	47.346,4	33.935,9	62,60	27.572,3	59,35
TOTAL DAS DESAPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	22.273,0	27.067,0	20.277,7	37,40	18.884,8	40,65

RONALDO MATTOS GUIMARAES
DR. DEP. FINANÇAS E CONTROLE

DIONÉ BARBOSA CARLUZ
SECRETÁRIO MUN. DE PLANEJAMENTO

MENDEL BARBOSA CARLUZ
CONTROLDADOR GERAL DO MUNICIPIO

MÁRIO REIS ESTEVES
PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI



MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2018

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS DE PPP (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
ATIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	196.295,3	202.838,6	209.600,0	216.586,7	223.806,4	231.266,7	238.975,7	246.941,6	255.173,1	263.679,0	272.468,5
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :

SIGFIS - Versão 2018

Data de Emissão: 03/10/2018 15:53h

RONALDO MATTOS GUIMARAES
DIR. DEP. FINANÇAS E CONTROLE

DIONE BARBOSA CARUZO
SECRETÁRIO MUN. DE PLANEJAMENTO

WENDEL BARBOSA CARUZO
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

MARIO REIS ESTEVES
PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI



MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI - PODER EXECUTIVO
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2018

LRF, art 48 - Anexo 14

		R\$ Milhares			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		Até o bimestre			
Previsão Inicial de Receita		211.611,3			
Previsão Atualizada da Receita		211.611,3			
Receitas Realizadas		161.449,9			
Deficit Orçamentário		0,0			
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		0,0			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o bimestre			
Dotação Inicial		211.600,3			
Créditos Adicionais		28.819,6			
Dotação Atualizada		240.419,9			
Despesas Empenhadas		177.100,7			
Despesas Liquidadas		146.079,3			
Superavit Orçamentário		15.370,6			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o bimestre			
Despesas Empenhadas		177.100,7			
Despesas Liquidadas		146.079,3			
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida		214.773,2			
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		Até o bimestre			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		20.511,1			
Receitas Previdenciárias realizadas (III)		12.204,3			
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)		8.306,8			
Resultado Previdenciário (III-IV)		3.897,5			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,0	-6.480,8	0,0%	
Resultado Primário		0,0	8.835,6	0,0%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		11.455,9	0,4	2.365,9	9.089,6
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo		16.229,8	436,8	2.846,8	12.946,2
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL		27.685,7	437,2	5.212,7	22.035,8
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		19.663,1	25%		27,3%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil		22.699,5	60%		56,6%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		20.277,7	15,0%		26,8%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)		0,0%			

FONTE :

Nota : RONALDO MATTOS GUIMARAES
DIR. DEP. FINANÇAS E CONTROLEDIONE BARBOSA CARUZO
SECRETÁRIO MUN. DE PLANEJAMENTOWENDEL BARBOSA CARUZO
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIOMARIO REIS ESTEVES
PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

SIGFIS - Versão 2018

Data de Emissão: 03/10/2018 15:53h

Anexo 14 do RREO



COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em atendimento ao Art. 2º da Lei nº 9452 de 20.03.1997 comunica aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais que recebeu os recursos federais conforme demonstrativo abaixo:

RECURSOS	VALOR REPASSE	DATA
FUNDEB	6.505,22	31/08/2018
FUNDEB	80.324,99	30/08/2018
FPM	861.830,23	30/08/2018
FUNDEB	329.302,19	28/08/2018
FUNDEB	1.167.928,31	21/08/2018
ROYALTIES PETRÓLEO	1.275.497,16	21/08/2018
FPM	269.142,57	20/08/2018
FUNDEB	36.589,84	20/08/2018
FNDE - PNAE	56.806,40	17/08/2018
FUNDEB	331.524,05	14/08/2018
FNDE - SAL. EDUCAÇÃO	375.186,26	13/08/2018
FPM	1.560.765,91	10/08/2018
FUNDEB	168.902,32	10/08/2018
REC. HIDRICOS	416,00	09/08/2018
FNDE - PNAT	15.199,62	08/08/2018
FNDE - PNAE	175.800,33	08/08/2018
FUNDEB	248.898,49	07/08/2018
FNDE - PNAT	2.404,14	04/07/2018
FNDE - PNAE	87.212,60	04/07/2018
	7.050.236,63	

Barra do Piraí, 27 de setembro de 2018.

DIONE BARBOSA CARUZO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO Nº 24/2018 CONCURSO EDITAL 001/2016

Convocamos os candidatos, aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2016, homologado através do Decreto nº 097, de 13 de outubro de 2016, publicado no Boletim Municipal nº 873, de 17 de outubro de 2016.

Informamos que o não comparecimento do candidato supracitado à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no prazo inserto no aludido Decreto, com a documentação exigida, implicará em desistência ao cargo para o qual foi aprovado.

SUELLEN DAS CHAGAS BITENCOURT	18827-1	ASSISTENTE SOCIAL
CAROLINE DOS SANTOS ARAUJO RODRIGUES MARIA JULIANI BARRA COELHO	24025-7 22682-3	MEDICO PEDIATRA
JULIA PIEREZAN MAGALHAES	23192-4	PSICOLOGO

Comparecer à Secretaria Municipal de Recursos Humanos no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data desta publicação.

OBRAS

Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano

EDITAL N.º 038/2018

O Secretário de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, Wlader Dantas Pereira, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi lavrado o Auto de Embargon.º359, de 13/09/2018, em nome de JÚLIO WAKI, protocolado através do processo nº14126/2018 de 19/09/2018, por obra irregular na Rua Major Ferraz nº 137 – Centro, para constar lavrei o presente Edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 03 de Outubro de 2018.

WLADER DANTAS PEREIRA
Secretário Municipal de Obras Públicas

SEMOP/mvae

EDITAL N.º 039/2018

O Secretário de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, Wlader Dantas Pereira, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi lavrado o Auto de Embargon.º360, de 26/09/2018, em nome de GERALDO DIOLINDO CELESTINO, protocolado através do processo nº14603/2018 de 01/10/2018, por obra irregular na Rua Belarmino Costanº 719 – Morro do Gama, para constar lavrei o presente Edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 03 de Outubro de 2018.

WLADER DANTAS PEREIRA
Secretário Municipal de Obras Públicas

SEMOP/mvae



PLANEJAMENTO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

(Publicação original no Boletim Eletrônico nº934, de 27 de novembro de 2017, pág.30)

DECRETO Nº 100 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

EMENTA: “**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de \$4.095.093,05 (quatro milhões, noventa e cinco mil, noventa e três reais e cinco centavos) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa em vigor e da outras correlatas providências”.

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.780 de 14 de dezembro de 2016 – **Lei Orçamentária**,

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$4.095.093,05 (quatro milhões, noventa e cinco mil, noventa e três reais e cinco centavos) para reforço das seguintes dotações, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO	
20 - Executivo	
20.11 - Secretaria de Educação	
20.11.12.361.0006.2.072-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	20.700,00
20.15 - Secretaria de Assistência Social	
20.15.08.244.0014.2.043-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	246.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.04.452.0011.2.033-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	417.000,00
20.11 - Secretaria de Educação	
20.11.12.361.0006.2.072-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	680.000,00
20.09 - Secretaria de Fazenda	
20.09.04.123.0013.2.036-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	139.200,00
20.20 - Secretaria de Turismo e Cultura	
20.20.23.695.0010.2.062-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	43.200,00
20.09 - Secretaria de Fazenda	
20.09.04.123.0013.2.036-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.500,00
20.11 - Secretaria de Educação	
20.11.12.361.0006.2.072-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.130,00
20.11.12.367.0006.2.008-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.500,00
20.15 - Secretaria de Assistência Social	
20.15.08.244.0014.2.043-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.900,00
20.11 - Secretaria de Educação	
20.11.12.361.0006.2.072-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	236.500,00
20.11.12.365.0006.2.009-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	44.400,00
20.02 - Secretaria de Governo	
20.02.04.122.0003.2.028-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	27.700,00
20.11 - Secretaria de Educação	
20.11.12.361.0006.2.072-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	24.000,00
20.16 - Secretaria de Água e Esgoto	
20.16.04.451.0011.2.034-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	37.120,00
20.08 - Secretaria de Recursos Humanos	
20.08.04.128.0008.2.055-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	1.000,00
20.15 - Secretaria de Assistência Social	
20.15.08.244.0014.2.043-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	5.000,00
20.09 - Secretaria de Fazenda	
20.09.04.123.0013.2.036-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	1.036,00
20.02 - Secretaria de Governo	
20.02.04.122.0003.2.028-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	4.201,00
20.11 - Secretaria de Educação	
20.11.12.361.0006.2.006-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	110.000,00
20.19 - Secretaria Esp. de Inovação e Tec da Informação	
20.19.19.126.0023.1.046-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	500,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.04.452.0011.2.033-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	7.410,00
20.16 - Secretaria de Água e Esgoto	
20.16.04.451.0011.2.034-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	16.380,00
20.11 - Secretaria de Educação	
20.11.12.365.0006.2.009-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	2.000,00
20.11.12.361.0006.2.006-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.04.452.0011.2.033-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	1.255,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

20.16 - Secretaria de Água e Esgoto	
20.16.04.451.0011.2.034-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Juridica	500,00
20.11 - Secretaria de Educação	
20.11.12.365.0006.2.009-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Juridica	15.500,00
20.08 - Secretaria de Recursos Humanos	
20.08.04.128.0008.2.055-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Juridica	1.000,00
20.11 - Secretaria de Educação	
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Juridica	25,00
20.16 - Secretaria de Água e Esgoto	
20.16.04.451.0011.2.034-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Juridica	84.995,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.04.452.0011.2.033-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Juridica	69.000,00
20.16 - Secretaria de Água e Esgoto	
20.16.04.451.0011.2.034-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Juridica	2.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.04.452.0011.2.033-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	46.500,00
SUBTOTAL	2.317.152,00
30.04 - Fundo Municipal de Saúde	
30.04.10.122.0020.2.961 - Manutenção da Unidade	
3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Juridica	1.057.000,00
30.04.10.302.0020.3.032 - Média e Alta Complexidade - MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Juridica	550.000,00
30.04.10.305.0020.3.043 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PROGRAMA HIV/AIDS E OUTROS DST	
3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Juridica	3.000,00
SUBTOTAL	1.610.000,00
30.05 - Câmara Municipal	
1001.09.272.0007.2.955 - Encargos Especiais	
3.1.90.01.00.00.00.00.0000 - Aposentadorias e Reformas	
1001.09.272.0007.2.955 - Manutenção da Câmara	30.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	50.000,00
SUBTOTAL	80.000,00
30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0014.2.940 - Programa de Assistência Social - PAPS	
3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.500,00
SUBTOTAL	1.500,00
30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0014.2.950 - Programa IGD-SUAS	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Juridica	6.000,00
4.4.90.52.00.00.00.0000 - Equip. e Material Permanente	80.441,05
SUPERÁVIT SUBTOTAL	86.441,05
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	4.095.093,05

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso às anulações parciais e do Superávit Financeiro apurado na fonte 34 do Fundo Municipal de Assistência Social, na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

§1º Anulação parcial no valor de R\$4.008.652,00 conforme tabela abaixo.

ANULAÇÃO	
20 - Executivo	
20.11 - Secretaria de Educação	
20.11.12.361.0006.2.072-3.1.90.01.00.00.00.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	84.995,00
20.19 - Secretaria Esp. de Inovação e Tec da Informação	
20.19.19.126.0023.1.046-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	100,00
20.11 - Secretaria de Educação	
20.11.12.365.0006.2.009-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.167.457,17
20.23 - Secretaria de Esportes	
20.23.27.812.0019.2.010-3.1.90.13.01.00.00.00 - Obrigações Patronais	43.100,00
20.19 - Secretaria Esp. de Inovação e Tec da Informação	
20.19.19.126.0023.1.046-3.1.90.13.01.00.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
20.08 - Secretaria de Recursos Humanos	
20.08.04.128.0008.2.055-3.1.90.13.02.00.00.00 - Obrigações Patronais - FPMBP	150.000,00
20.22 - Secretaria de Habitação	
20.22.16.482.0009.1.009-3.1.90.13.99.00.00.00 - Outras Obrigações Patronais	100,00
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente	
20.10.18.541.0020.2.024-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15.500,00
20.07 - Secretaria de Administração	
20.07.04.122.0003.2.057-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.04.452.0011.2.033-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	21.273,39
20.19 - Secretaria Esp. de Inovação e Tec da Informação	
20.19.19.126.0023.1.046-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.847,22
20.25 - Secretaria de Comunicação Social	
20.25.24.131.0003.2.057-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00
20.18 - Secretaria de Ordem Pública	





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
 GABINETE DO PREFEITO

20.18.06.091.0021.2.012-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	40.000,00
20.23 - Secretaria de Esportes	
20.23.27.812.0019.2.010-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00
20.22 - Secretaria de Habitação	
20.22.16.482.0009.1.009-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.500,00
20.24 - Secretaria de Defesa Civil	
20.24.04.122.0003.2.058-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.163,30
20.03 - Sec. de Trabalho e Desenvolvimento Econômico	
20.03.02.333.0001.2.951-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
20.09 - Secretaria de Fazenda	
20.09.28.846.0000.0.003-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas	5.000,00
20.11 - Secretaria de Educação	
20.11.12.361.0006.2.072-3.1.91.13.01.00.00.00 - Obrigações Patronais	396.400,00
20.08 - Secretaria de Recursos Humanos	
20.08.04.128.0008.2.055-3.1.91.13.02.00.00.00 - Obrigações Patronais - FPMBP	50.000,00
20.09 - Secretaria de Fazenda	
20.09.28.841.0000.0.001-3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	40.000,00
20.19 - Secretaria Esp. de Inovação e Tec da Informação	
20.19.19.126.0023.1.046-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	1.891,92
20.06 - Secretaria de Planejamento e Coordenação	
20.06.04.121.0003.2.031-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	2.884,92
20.25 - Secretaria de Comunicação Social	
20.25.24.131.0003.2.057-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	2.000,00
20.22 - Secretaria de Habitação	
20.22.16.482.0009.1.009-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	1.000,00
20.05 - Controladoria Geral	
20.05.04.124.0016.2.048-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	2.250,00
20.08 - Secretaria de Recursos Humanos	
20.08.04.128.0008.2.055-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	2.500,00
20.22 - Secretaria de Habitação	
20.22.16.482.0009.1.009-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	100,00
20.24 - Secretaria de Defesa Civil	
20.24.04.122.0003.2.058-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	2.000,00
20.07 - Secretaria de Administração	
20.07.04.122.0003.2.057-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	5.000,00
20.11 - Secretaria de Educação	
20.11.12.361.0006.1.526-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	4.000,00
20.05 - Controladoria Geral	
20.05.04.124.0016.2.048-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	2.056,00
20.23 - Secretaria de Esportes	
20.23.27.812.0019.2.010-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	2.000,00
20.22 - Secretaria de Habitação	
20.22.16.482.0009.1.009-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
20.22.16.482.0009.1.009-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	100,00
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente	
20.10.18.541.0005.1.028-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	3.000,00
20.21 - Secretaria de Agricultura	
20.21.20.606.0002.2.021-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.200,00
20.11 - Secretaria de Educação	
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00
20.22 - Secretaria de Habitação	
20.22.16.482.0009.1.009-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
20.25 - Secretaria de Comunicação Social	
20.25.24.131.0003.2.057-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.04.452.0011.2.035-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	85.910,00
20.23 - Secretaria de Esportes	
20.23.27.812.0019.1.531-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
20.11 - Secretaria de Educação	
20.11.12.361.0006.2.006-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	115.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.04.452.0011.2.035-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	37.000,00
20.13.15.451.0011.1.006-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	4.297,57
20.19 - Secretaria Esp. de Inovação e Tec da Informação	
20.19.19.126.0023.1.046-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	187,83
20.16 - Secretaria de Água e Esgoto	
20.16.04.451.0011.2.034-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	14.380,00
20.22 - Secretaria de Habitação	
20.22.16.482.0009.1.009-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	82,83
20.23 - Secretaria de Esportes	
20.23.27.812.0019.1.522-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
20.09 - Secretaria de Fazenda	
20.09.09.271.0013.0.002-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	37.500,00
20.02 - Secretaria de Governo	
20.02.04.122.0003.2.028-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	575,00
20.04 - Procuradoria Geral	
20.04.04.092.0016.2.047-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	5.000,00
20.11 - Secretaria de Educação	
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	87.012,23
20.09 - Secretaria de Fazenda	
20.09.28.846.0000.0.003-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	20.813,99
20.22 - Secretaria de Habitação	





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

20.22.16.482.0009.1.009-4.4.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	100,00
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente	
20.10.18.541.0005.1.028-4.4.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
20.12 - Secretaria de Obras Públicas	
20.12.15.543.0011.1.005-4.4.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
20.12.15.451.0011.1.008-4.4.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
20.19 - Secretaria Esp. de Inovação e Tec da Informação	
20.19.19.573.0004.1.004-4.4.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
20.19.19.573.0004.1.004-4.4.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente	
20.10.18.541.0005.1.028-4.4.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
20.19 - Secretaria Esp. de Inovação e Tec da Informação	
20.19.19.573.0004.1.004-4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
20.16 - Secretaria de Água e Esgoto	
20.16.17.512.0011.1.412-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00
20.23 - Secretaria de Esportes	
20.23.27.812.0019.1.513-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	2.000,00
20.11 - Secretaria de Educação	
20.11.12.365.0006.1.489-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	5.000,00
20.11.12.365.0006.1.330-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	5.000,00
20.23 - Secretaria de Esportes	
20.23.27.812.0019.1.522-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	5.000,00
20.11 - Secretaria de Educação	
20.11.12.365.0006.1.504-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	5.000,00
20.16 - Secretaria de Água e Esgoto	
20.16.17.512.0011.1.315-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00
20.16.17.512.0011.1.411-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00
20.11 - Secretaria de Educação	
20.11.12.361.0006.1.003-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	60.355,00
20.21 - Secretaria de Agricultura	
20.21.20.606.0002.2.021-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
20.11 - Secretaria de Educação	
20.11.12.365.0006.1.011-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	120.000,00
20.11.12.365.0006.1.428-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	4.000,00
20.11.12.365.0006.1.459-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	5.000,00
20.11.12.365.0006.1.523-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	5.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.17.512.0005.1.007-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	2.000,00
20.11 - Secretaria de Educação	
20.11.12.365.0006.1.428-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	2.000,00
20.16 - Secretaria de Água e Esgoto	
20.16.17.512.0011.1.408-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00
20.16.17.512.0011.1.316-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	5.000,00
20.11 - Secretaria de Educação	
20.11.12.365.0006.2.009-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	28.380,00
20.23 - Secretaria de Esportes	
20.23.27.812.0019.1.524-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
20.11 - Secretaria de Educação	
20.11.12.361.0006.2.072-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
20.24 - Secretaria de Defesa Civil	
20.24.04.122.0003.2.058-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
20.19 - Secretaria Esp. de Inovação e Tec da Informação	
20.19.19.126.0023.1.046-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.920,00
20.22 - Secretaria de Habitação	
20.22.16.482.0009.1.009-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
20.02 - Secretaria de Governo	
20.02.04.122.0003.1.015-4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis	100,00
20.09 - Secretaria de Fazenda	
20.09.09.999.0999.0.004-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingência	434.118,63
SUBTOTAL	3.374.152,00
30.04 - Fundo Municipal de Saúde	
30.04.10.302.0020.3.028 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SAMU 192	
3.3.90.39.99.00.00.00.00.00.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	50.000,00
30.04.10.302.0020.3.030 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - FAEC	
3.3.90.92.00.00.00.00.00.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	500.000,00
30.04.10.305.0020.3.043 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PROGRAMA HIV/AIDS E OUTROS DST	
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00.00.00.00 - Material Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	3.000,00
SUBTOTAL	553.000,00
30.05 - Câmara Municipal	
1001.09.272.0007.2.952 - Manutenção da Câmara	
3.1.90.16.00.00.00.00.00.00.00.00.00 - Despesas Variáveis	1.000,00
3.1.90.92.00.00.00.00.00.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00.00.00.00 - Diárias Civil	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00.00.00.00.00.00 - Premiações Culturais, Art. Científ. Desport. E Outras	1.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00.00.00.00.00.00 - Outras Desp. Pessoal Decorrente de Terceirização	1.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00.00.00.00.00.00 - Auxílio - Transporte	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00.00.00.00.00.00 - Despesa de Exercício Anterior	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.00.00 - Equip. e Material Permanente	16.000,00
1001.09.272.0007.2.955 - Encargos Especiais	
3.1.90.03.00.00.00.00.00.00.00.00.00 - Pensões	18.000,00
SUBTOTAL	80.000,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

30.02 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0014.2.941 – Programa de Atendimento Integral a Família - PAIF	
4.4.90.52.00.00.00.0000 - Equip. e Material Permanente	1.500,00
	SUBTOTAL
	1.500,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO
	4.008.652,00

§2º Superávit Financeiro da fonte 34 – no valor de R\$86.441,05 (oitenta e seis mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinco centavos), conforme comprovantes nos anexos I e II deste decreto

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 25 de outubro de 2017.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT - Quadro B

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2016			
(1) Conta Vinculada:		BB 00736 77.403-0	Fonte de Recursos: 34
Município: Barra do Piraí		Exercício: 2017	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	(VALORES)	OBRIGAÇÕES (3)	(VALORES)
	86.441,05		0,00
			0,00
			0,00
		SUPERAVIT (4)	
TOTAL	R\$ 86.441,05	TOTAL	R\$ 86.441,05

OBS (1): Nome e número da conta corrente vinculada indicando a fonte de recurso utilizada quando da abertura do crédito adicional.

OBS (2): Saldo Financeiro conciliado da conta corrente em 31/12/2016 (anexar conciliação bancária).

OBS (3): Saldo das obrigações porventura existentes em 31/12/2016 - Restos a pagar, Outros Passivos.

OBS (4): Informa o superávit financeiro existente.

ANEXO II

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA E EXTRATO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal		02/10/2018 08:44:26					
Cliente							
Agência	73-6						
Conta	77403-0 BARRA DOBL.GSUAS.FNAS						
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2016						
S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO							
Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2016	SALDO ANTERIOR	65.137,00			19.579,905477		
09/12/2016	RESGATE	1.399,03			419,513955	3,334883103	19.160,391522
	Aplicação 13/05/2016	1.399,03			419,513955		
29/12/2016	APLICAÇÃO	22.202,53			6.625,523753	3,351060358	25.785,915275
30/12/2016	SALDO ATUAL	86.441,05			25.785,915275		25.785,915275
Resumo do mês							
	SALDO ANTERIOR	65.137,00					
	APLICAÇÕES (+)	22.202,53					
	RESGATES (-)	1.399,03					
	RENDIMENTO BRUTO (+)	500,55					
	IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00					
	IOF (-)	0,00					
	RENDIMENTO LÍQUIDO	500,55					
	SALDO ATUAL =	86.441,05					
Valor da Cota							
30/11/2016	3,326727155						
30/12/2016	3,352258271						
Rentabilidade							
No mês	0,7674						
No ano	9,5021						
Últimos 12 meses	9,5021						
Transação efetuada com sucesso por: J8743937 VIVIANE LOPES BUENO.							
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722				Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088			





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
 GABINETE DO PREFEITO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ARTIGO 12 DA DELIBERAÇÃO TCE-RJ Nº 277/17
 MODELO 25

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		
Orgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOC. DE BARRA DO PIRAÍ	Município: BARRA DO PIRAÍ	Banco: BB
Conta Bancária nº: BB 00736 77.403-0 (49115)	Fonte de Recurso: 34 - Programas Sociais Código Contábil: 1.1.1.1.1.50.03.00.00.0039	Aplicação Financeira <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Dia/Mês/Ano: 31/12/2016		
Saldo do extrato de conta no último dia do mês (A)		86.441,05
Débitos - Anexo I (B)		0,00
Créditos - Anexo II (C)		0,00
Saldo ajustado correspondente ao registro contábil (A + B - C)		86.441,05



CÂMARA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2018

RGF - ANEXO 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS
	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	Mai/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	605.182,43	460.767,93	859.255,38	589.780,34	534.062,28	462.935,16	435.666,78	509.998,00	411.399,36	657.667,30	488.341,97	310.464,19	6.525.549,12
Pessoal Ativo	560.855,01	436.440,51	822.764,26	573.370,64	511.701,55	436.607,74	413.306,09	487.637,27	389.038,63	625.641,64	467.456,08	492.456,14	6.239.376,13
Vencimentos, Variáveis e Outras Despesas Variáveis	419.528,75	420.895,50	629.213,05	410.972,78	422.187,73	376.910,65	376.552,17	366.827,13	371.864,70	548.194,37	373.841,46	372.392,30	5.018.684,59
Obrigações Patronais	161.326,26	16.241,01	193.551,21	154.397,86	89.513,82	61.697,09	34.753,68	120.810,14	17.173,53	77.447,27	93.652,22	120.063,84	1.140.631,53
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	24.327,42	24.327,42	36.491,12	16.417,70	22.360,73	24.327,42	22.360,73	22.360,73	22.360,73	32.025,86	20.845,29	18.028,05	286.233,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	13.897,69	0,00	20.846,53	5.387,97	13.897,69	13.897,69	13.897,69	13.897,69	13.897,69	16.331,09	12.302,25	12.382,25	154.316,23
Pensões	10.429,73	24.327,42	15.644,59	10.429,73	8.463,04	10.429,73	8.463,04	8.463,04	8.463,04	12.694,27	8.463,04	5.645,80	131.910,77
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceiros (art.10, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	605.182,43	460.767,93	859.255,38	589.780,34	534.062,28	462.935,16	435.666,78	509.998,00	411.399,36	657.667,30	488.341,97	310.464,19	6.525.549,12
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)													
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III + IIIb)													
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													
VALOR													
% SOBRE A RCL AJUSTADA													

Guilherme S. Guimarães
Diretor Serviços Financeiros

Aniello Antonio D'Amato
Insp. de Controle Interno
CRC RJ-104059/0-0

Valério Gomes Araújo
Sec. Orç. Contabilidade

Jair Ferreira Borges
2º Secretário

Pedro Fernando de S. Alves
1º Secretário

Luiz Roberto Coutinho
Presidente

SIGFIS - Versão 2018 Data de Emissão: 04/10/2018 15:19h Anexo 1 do RGF





**ATENDIMENTO:
8 ÀS 14H**

**VACINAÇÃO
CONTRA RAIVA**

**ACOMPANHE
O CRONOGRAMA
DE BAIROS**

 

 24 A 28 SETEMBRO	 Ipiabas
 29 SETEMBRO	 Posto Albert Sabin, Santana, Matadouro, Santo Antônio, Coimbra, Chácara Farani
 06 OUTUBRO	 Areal, Morro do Gama, Cantão, Boa sorte, Centro (Cristiano Otoni e Assis Ribeiro)
 20 OUTUBRO	 Oficinas Velhas, Lago Azul, Ponte Preta, Metalúrgica, Mesquita, Asa Branca, Campo Bom, Belvedere
 21 OUTUBRO	 Química, Represa, Novo México, São Luiz, Grotta Funda, Vale do Ipiranga, São Joaquim, Vila Helena, Vila Suíça, Caieira São Pedro, Centro (R. dos Pracinhas, Major Ferraz)
 27 OUTUBRO	 Califórnia